



## LEIS E DECRETOS

### DECRETO Nº 20.548, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

*Altera o Decreto nº 20.525, de 1º de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas a partir do dia 1º de fevereiro de 2022, em todo o Estado do Piauí, voltadas para o enfrentamento da COVID-19.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Lei nº 7.378 de 11 de maio de 2020, e o § 3º do art. 2º do Decreto nº 19.085 de 7 de julho de 2020,

#### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 20.525, de 1º de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º-A Fica estabelecido o início das aulas presenciais da rede estadual de ensino para o dia 03 de março de 2022, ficando recomendado aos municípios, às escolas particulares e à rede federal de ensino para só realizar aulas presenciais a partir da referida data.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva  
Secretária de Planejamento

Florentino Veras Alves  
Neto Secretário de Saúde

Igor Leonam Pinheiro Neri  
Secretário do Desenvolvimento Econômico

### DECRETO Nº 20.549, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Remaneja o cargo em comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo de Gerente Técnico-Operacional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública para a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de janeiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

### DECRETO Nº 20.550, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Progressão e Promoção do servidor **Jesuíto Montoril Soares Dantas**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2803/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 17 de dezembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 13 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.014043/2021-95,

#### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção do servidor **Jesuíto Montoril Soares Dantas**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
207651-9	JESUITO MONTORIL SOARES DANTAS	MÉDICO	AMBULATORIAL 20 HORAS	I	E	II	D

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 20.551, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Progressão do servidor **Raimundo da Costa Portela Sobrinho**, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei nº 038, de 24 de março de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2747/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 13 de dezembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 619/21, de 13 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.014132/2021-31,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão do servidor **Raimundo da Costa Portela Sobrinho**, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei nº 038, de 24 de março de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDOR	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
000989-0	RAIMUNDO DA COSTA PORTELA SOBRINHO	AUXILIAR DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	C	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.552, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Promoção e progressão do servidor **Célio Roberto Costa Nunes**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2754/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 14 de dezembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 710/2021, de 13 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.013887/2021-19,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão do servidor **Célio Roberto Costa Nunes**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
223821-7	CÉLIO ROBERTO COSTA NUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	E	II	B

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 20.553, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Luzia Ferreira de Sousa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2793/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 16 de dezembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 14 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.014157/2021-35,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Luzia Ferreira de Sousa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	PAD. PROG. PROM.
230098-2	LUZIA FERREIRA DE SOUSA	EDUCADOR FÍSICO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	C	II	B

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.554, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Promoção e progressão da servidora **Leidimar Maria de Carvalho Rocha**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2762/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 14 de dezembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 07 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.013798/2021-72,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora **Leidimar Maria de Carvalho Rocha**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	PAD. PROG. PROM.
179514-7	LEIDIMAR MARIA DE CARVALHO ROCHA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	D	II	B

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 20.555, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Promoção e progressão do servidor **Célio Roberto Costa Nunes**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2753/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 14 de dezembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 706/2021, de 13 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.013886/2021-74,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão do servidor **Célio Roberto Costa Nunes**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
230619-X	CÉLIO ROBERTO COSTA NUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	D	II	A

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.556, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Progressão do servidor **Marcus César Lopes**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2820/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 21 de dezembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 16 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.014345/2021-63,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão do servidor **Marcus César Lopes**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	CARGO PROG.	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
178460-9	MARCUS CÉSAR LOPES	MÉDICO	MÉDICO PLANTONISTA 24 HORAS	II	A	II	C

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 20.557, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Progressão da servidora **Francisca Madalena da Costa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2871/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 27 de dezembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 21 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.014411/2021-03,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Francisca Madalena da Costa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
180474-0	FRANCISCA MADALENA DA COSTA	MÉDICO	PLANTONISTA 24 HORAS	II	A	II	C

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.558, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Progressão e promoção de servidores do quadro de pessoal do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2772/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 15 de dezembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 680/2021, de 06 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.010970/2021-36,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção de servidores do quadro de pessoal do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.558, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO ÚNICO  
PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI Nº 6.560, DE 22 DE JULHO DE 2014

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL (AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS)									
Nº	MAT.	NOME	CARGO ATUAL	DATA ADMISSÃO	TEMPO SERVIÇO	CLASSE ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	PAD. ATUAL	PAD. PROG. PROM.
1	026678-7	MARIA CELESTE DA CUNHA LOPES	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	01/06/1987	34	III	III	D	E
2	026683-3	MARIA MARQUES DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	01/06/1987	34	III	III	D	E
3	026722-8	FRANCISCA ALVES DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	01/06/1987	34	III	III	D	E
4	026717-1	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	01/06/1987	34	III	III	D	E

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022 • Nº 25

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO (AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS)									
Nº	MAT.	NOME	CARGO ATUAL	DATA ADMISSÃO	TEMPO SERVIÇO	CLAS. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	PAD. ATUAL	PAD. PROG. PROM.
1	090669-7	ALBINO DIAS FIGUEIREDO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	28/06/1988	33	III	III	D	E
2	090670-X	ANTONIO CARLOS ALVES BARBOSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	28/06/1988	33	III	III	C	E
3	026736-8	ANTÔNIO DIAS FIGUEIREDO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	01/09/1987	34	II	III	D	E
4	026649-3	ANTÔNIO LUIZ A. DO NASCIMENTO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	22/04/1986	35	III	III	D	E
5	026646-9	BÁSLIO CAMELO GOMES	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	22/04/1986	35	III	III	D	E
6	026580-2	CLARECINDA DE ARAÚJO MOURA JESUINO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	01/08/1984	37	II	III	E	E
7	087732-8	EUANO LINHARES BEZERRA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	28/06/1988	33	III	III	D	E
8	026630-2	FELICIANO GUEDES F. NETO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	18/06/1986	35	III	III	D	E
9	007729-1	FERNANDO ANTONIO DE PAIVA ARAÚJO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	17/02/1986	35	III	III	D	E
10	079055-9	FRANCISCA MARIA NOLETO B. RAMOS	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	28/06/1988	33	III	III	C	E
11	080387-1	FRANCISCA ROSILENE LOPES DO NASCIMENTO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	01/06/1987	34	III	III	C	E
12	026590-0	JAIRO FEITOSA FONSECA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	01/05/1982	39	II	III	C	E
13	026648-5	JOSÉ DIVINO V. DO NASCIMENTO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	22/04/1986	35	III	III	D	E
14	026642-6	MANOEL CUSTÓDIO ARNALDO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	22/04/1986	36	III	III	D	E
15	026692-2	MARIA DO CARMO SUDÁRIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	02/05/1987	34	III	III	D	E
16	026716-3	MARIA DULCE SILVA LIMA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	01/07/1987	34	III	III	C	E
17	026599-3	MORSE MARTINS SANTOS MOURA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	01/08/1984	37	II	III	E	E
18	026618-3	OLGA ANGELICA DE OLIVEIRA MACEDO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	01/05/1982	39	II	III	C	E
19	026643-4	ORLEÍSIO PIAULINO DA CRUZ	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	22/04/1986	35	III	III	D	E
20	026659-X	RAIMUNDO NONATO SOBRINHO JÚNIOR	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	16/04/1986	35	III	III	D	E

## DECRETO Nº 20.559, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Enquadramento do servidor **Moisés Paulo Sérgio**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2785/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 15 de dezembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 13 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.014068/2021-99,

### DECRETA:

Art. 1º Enquadramento do servidor **Moisés Paulo Sérgio**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO							
MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
282330-6	MOISÉS PAULO SÉRVIO	MÉDICO	AMBULATORIAL 20 HORAS	I	A	I	D

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.560, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 22.908.767,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 22.908.767,00 (vinte e dois milhões, novecentos e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO (AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS)									
Nº	MAT.	NOME	CARGO ATUAL	DATA ADMISSÃO	TEMPO SERVIÇO	CLAS. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	PAD. ATUAL	PAD. PROG. PROM.
21	026624-8	RAIMUNDO PEREIRA DA S. FILHO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	22/04/1986	35	III	III	D	E
22	026739-2	SAMUEL ALVES DOS SANTOS FILHO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	01/07/1987	34	I	III	A	E
23	026748-1	TERESA MARIA ALVES FREITAS	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	28/06/1988	33	III	III	C	E
24	080386-3	VICENTE DE PAULO COELHO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	01/08/1987	34	III	III	D	E
25	026664-7	WILSON DIAS LUSTOSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	14/05/1986	35	III	III	D	E
26	026684-1	VALDO INÁCIO DE MELO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	01/06/1987	34	III	III	D	E
27	026625-6	JOSÉ DE JESUS BARROSO AMORIM	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	22/04/1986	35	III	III	C	E
28	026680-9	JOÃO FEITOSA DA COSTA E SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	01/06/1987	34	III	III	D	E
29	086810-8	ADA SIQUEIRA DE OLIVEIRA DIAS	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	28/06/1988	33	III	III	B	E
30	168836-7	JOÃO LUIZ DIAS	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	01/03/1986	35	III	III	A	E

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR (AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS)									
Nº	MAT.	NOME	CARGO ATUAL	DATA ADMISSÃO	TEMPO SERVIÇO	CLAS. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	PAD. ATUAL	PAD. PROG. PROM.
1	026534-9	MARIA DO SOCORRO MOITA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	06/05/1981	40	III	III	A	E
2	082103-9	JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	28/06/1988	33	III	III	C	E

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022 • Nº 25

7

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

## DECRETO Nº 20.560, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

RS1,00								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.40	100	0000.E0000	12.000.000,00
15101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	921.767,00
17101.10.301.0001.4087	IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM ODONTOLOGIA (CEO E LRPD).	000001	TD0	S	3.3.90.14	113	0000.E0000	100.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.000.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.90.39	110	0000.E0000	4.000.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	110	0000.E0000	3.000.000,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	887.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>22.908.767,00</b>

ANULAÇÃO

ANEXO II

## DECRETO Nº 20.560, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

RS1,00								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	12.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	887.000,00
15101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	40.000,00
15101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	20.000,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	210.000,00
15101.20.544.0006.1995	FORTEALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	50.000,00
15101.20.544.0006.1995	FORTEALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTEALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	100.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTEALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	16.767,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	60.000,00
15101.20.608.0006.3082	FORTEALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ARTICULAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
15101.20.608.0006.4083	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CREDITO FUNDIÁRIO	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	10.000,00
15101.20.608.0006.4083	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CREDITO FUNDIÁRIO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	50.000,00
15101.20.608.0006.4083	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CREDITO FUNDIÁRIO	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	15.000,00
15101.20.608.0006.4083	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CREDITO FUNDIÁRIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.000.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	113	0000.E0000	100.000,00
17139.10.302.0001.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MATERNO INFANTIL	000001	TD0	S	4.4.90.51	110	0000.E0000	7.000.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>22.908.767,00</b>

# Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022 • Nº 25

## DECRETO Nº 20.561, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 265.089.516,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 265.089.516,00 (duzentos e sessenta e cinco milhões, oitenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de

2021, nas fontes: 116 - Operação de Crédito Interna e 125 - Recursos da Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 04 de Fevereiro de 2022.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

### ANEXO I

### SUPLEMENTAÇÃO

## DECRETO Nº 20.561, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

								RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000143	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	2.622.921,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000143	TD3	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.135.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000143	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.400.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	8.667.811,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000157	TD3	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.590.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000157	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	4.712.709,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	25.200.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	45.645.032,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	6.231.543,00



# Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022 • Nº 25

9

46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	28.869.140,00
46101.26.782.0008.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	5.000.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000143	TD1	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.240.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000143	TD3	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	730.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000143	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.824.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000143	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	350.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000143	TD8	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.200.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000157	TD1	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	3.236.205,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000157	TD10	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.200.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000157	TD2	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	2.500.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000157	TD3	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	730.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000157	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	9.447.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000157	TD5	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.155.500,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000157	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	3.148.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000157	TD7	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.796.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000157	TD8	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.620.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000157	TD9	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	900.000,00
	MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS							
49101.06.182.0003.1191	PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	000001	TD0	F	4.4.90.35	116	0000.E0000	1.795.000,00
49101.06.182.0003.1191	PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	3.725.000,00
49101.06.182.0003.1191	PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	996.464,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	7.959.029,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	20.662.581,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.93	125	0000.E0000	461.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	5.183.239,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	62.156.342,00
<b>TOTAL</b>								<b>265.089.516,00</b>



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o Ofício nº 7776/2021/PM-PI/CG/ASSMIL, de 13 de outubro de 2021, do Comando-Geral da PMPI, e o Ofício nº 659/2021/PGE-PI/GAB/PJUD/EP, de 22 de setembro de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado, registrado no SEI 00003.003846/2021-12,

**RESOLVE** alterar o Decreto s/n, publicado no Diário Oficial do Estado nº 52, de 17 de março de 2017, que nomeou os listados em seu Anexo Único para exercer o cargo de 2º Tenente QOPM da Polícia Militar do Piauí, para conferir efeitos a partir de 25 de junho de 2017, por força de decisão judicial proferida no Cumprimento de Sentença nº 0823940-19.2021.8.18.0140 e no Processo nº 0006109-64.2016.8.18.0140, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe  
Secretária da Administração e Previdência

### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA **DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO PAULO DE CAMPO MAIOR**, do Cargo em Comissão, de Gerente Técnico-Operacional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

### SECRETARIA DE SAÚDE **DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO PAULO DE CAMPO MAIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico-Operacional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Of. 024

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ

### Portaria N.º DGE/025/2022

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a continuidade das medidas de emergência de saúde pública instituídas pelo Decreto nº 20.525, de 01 de fevereiro de 2022, para contenção e redução do potencial de contágio e proliferação da COVID-19, de modo a preservar a saúde dos servidores, colaboradores, estagiários e visitantes que frequentam as dependências desta autarquia;

**CONSIDERANDO** no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da constituição estadual, tendo em vista a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a lei nº 7.378 de 11 de maio de 2020 e o § 3º do art.2º do decreto nº 19.085 de 7 de julho de 2020, e o teor do art. 10º, §2º, da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) e considerando o disposto no Decreto nº 18884, de 16 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que alguns territórios de saúde já estão apresentando taxas de 100% (cem por cento) de ocupação em leitos de UTI, com dificuldades para expansão dos leitos em razão do adoecimento dos profissionais de saúde e da escassez de insumos;

**CONSIDERANDO** a expansão da transmissão causando um aumento no número de casos positivos de Covid-19 e outras síndromes gripais de profissionais da saúde no Estado em média de 25 a 30% da rede pública e privada, dificultando assim o acesso da população ao atendimento na Rede de Saúde;

**CONSIDERANDO** a escassez de testes para Covid-19, o que aumenta a subnotificação, dificultando o diagnóstico, o rastreamento de contatos e a orientação para o isolamento, impedindo a quebra do ciclo de transmissão do vírus;

**CONSIDERANDO** que esta autarquia efetua atendimento ao público, havendo, portanto, contato com o público externo de diversas regiões;

### **RESOLVE**

Art.1º Fica reduzido em 50% (cinquenta por cento) o trabalho presencial do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, mantendo o trabalho remoto para os servidores:

I – Portadores de doenças crônicas, devidamente comprovadas por atestado médico (diabéticos, hipertensos, pessoas com problemas no coração, asmáticos, doentes renais e outras doenças comprovadamente crônicas)

II - Estiverem gestantes;

III- estiverem na faixa etária acima de 60 (sessenta) anos;

IV- Apresentarem febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) ou que tenha retornado de viagem internacional, nos últimos dez dias.

§1º Servidores ocupantes de cargos em comissão ou que ocupem funções essenciais, que se enquadrem nas situações mencionadas acima, deverão solicitar prévia autorização do Diretor Geral deste DER-PI.

§2º As dispensas deverão ser solicitadas, por meio de requerimento com anexação de documentos (atestado ou laudo médico, receituário médico ou qualquer outra documentação suficiente) que comprovem a condição do servidor, a serem entregues na Gerência de Gestão de Pessoas, no 3º andar do Edifício Sede do DER, localizado na Av. Frei Serafim, 2492, Bairro Centro, nesta capital.

§3º Ficam suspensos os registros de ponto por meios dos registradores eletrônicos de ponto (biometria), aos servidores que comprovarem pertencer ao grupo de risco, nos termos do art. 1º.

Art. 2º Ficam suspensas, até ulterior deliberação, a realização de eventos coletivos nas dependências do Edifício Chagas Rodrigues (SEDE do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ- DER), que não sejam imprescindíveis.

Art. 3º - Os demais servidores, não especificados no art.1º, deverão comparecer ao órgão mediante uma escala de serviço a ser definida por cada chefe da unidade administrativa a que está subordinado, adotando, porém, todas as medidas de segurança recomendadas pela OMS, ficando, assim, dispensados do registro do ponto nos dias definidos em sua escala de serviço.

§1º Os servidores dispensados para comparecimento presencial no órgão ficarão à disposição para prestar informações e/ou realizar ações no ambiente doméstico.

Art.4º Será exigido, para fins de acesso ao atendimento presencial nesta Autarquia Estadual, comprovante de vacinação contra a COVID-19, conforme cronograma do Plano Nacional de Imunização.

§1º O comprovante de vacinação também será exigido dos servidores e colaboradores;

§2º Sem prejuízo das medidas disciplinares correspondentes, o servidor perderá a remuneração dos dias em que faltar ao serviço por não apresentar o comprovante de vacinação, na forma do art. 42, § 7º da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, cabendo ao servidor responsável pelo setor de pessoal do órgão ou entidade pública dar cumprimento ao disposto neste parágrafo relativamente à perda da remuneração, sob pena de cometer violação grave a dever funcional.

§3º O atendimento ao público e acesso as dependências desta Autarquia, ficam desde já reduzidos, podendo as informações, de forma emergencial e excepcional, serem realizadas por meio das seguintes áreas competentes e os respectivos contatos telefônicos abaixo:

I- Assuntos Administrativos [(86) 9481-0300]

II- Assuntos ligados à Diretoria Geral [(86) 98802-6272]

III- Assuntos ligados a Obras de Engenharia [(86) 99986-2696]

IV- Assuntos ligados a Obras de Conservação e Manutenção [(86) 99411-3072]

Art. 5º Esse Ato entra em vigor na data do citado Decreto 01 de Fevereiro de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Teresina, 03 de Fevereiro de 2022.

**Eng.º José Dias de Castro Neto**  
Diretor-Geral do DER-PI  
**Of. 046**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-**  
**DETRAN/PI**  
**GABINETE DO DIRETOR GERAL**

**PORTARIA Nº 057 /2022-DETRAN/PI**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI**, usando de suas atribuições legais e tendo e vista o disposto na Constituição do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a necessidade, a oportunidade e a disponibilidade de recursos para a concessão de suprimentos:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 16.226/2015;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ Nº 01/2015;

CONSIDERANDO a redação dos Artigos 68 e 69 da Lei Federal Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO analogamente os preceitos dos artigos 45 e 47 do Decreto Federal Nº 93.872/86;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **VANESSA DE ARAÚJO MONTEIRO**, Coordenador da 5ª Ciretran de Piriapiri, portador do CPF nº 407.103.928-00 e Matrícula nº 353.747-1, como Tomador de Suprimento de Fundos, deste Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN, sob égide do Decreto Estadual nº 16.226/2015 e emendado pelo Decreto Estadual nº 16.256/2015.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2022.

**GARCÍAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ  
Diretor Geral  
**Of. 014**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 55/2022

Teresina (PI), 12 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar PORTARIA SEDUC Nº 991/2021.

Art. 2º - Designar como gestor e fiscais do Contrato nº 054/2021, celebrado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ e a empresa H. TELL TELECOM SOLUÇÕES EM TI S/A, o qual têm por objeto 10.000 (dez mil) tablets para os estudantes da 3ª série regular/VII e etapa EJA da SEDUC-PI, os seguintes servidores:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
CLARIANA MARTINS DA SILVA REGO	TITULAR	0813826-5	017.997.593-50
MARCIA ADRIANA SILVA SANTOS	TITULAR	3558576	759.966.263-49
ADRIANO MOURA MACEDO	TITULAR	178383-1	910.389.953-53
DAYANNA SALETTE SOARES	GESTOR	3558568	996.332.483-53

Art. 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 12 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação

**Of. 023**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO REABILITAÇÃO E**  
**READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/2021**

**COMISSÃO DO PROCESSO ELETIVO DA DIRETORIA,**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA**  
**ASSOCIAÇÃO REABILITAR**

A ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR, CNPJ 07.995.466/0001-13, Organização Social Sem Fins Lucrativos, por meio do seu Diretor Presidente, Sr. Benjamim Pessoa Vale, mediante as suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto e Regimento Interno da Instituição, através desta PORTARIA INTERNA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a **COMISSÃO DO PROCESSO ELETIVO DA DIRETORIA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR.**

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO DO PROCESSO ELETIVO DA DIRETORIA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR**, os seguintes integrantes:

1. Jefferson Thiago Pegado Barbosa – Presidente
2. Maria Clara Costa Flores – Secretária
3. Ester Fernanda Portela Ribeiro e Silva – Membro
4. Jorge Maurício Cury Nunes – Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2022 e terá validade por tempo indeterminado.

Teresina/PI, 02 de fevereiro de 2022.

**Benjamim Pessoa Vale**  
Diretor Presidente da Associação Reabilitar  
**Of. 056**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**

**EXTRATO DE PORTARIAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

**Portaria nº 0057, de 03 de fevereiro de 2022**

Art. 1º - Exonerar **NAYANA PINHEIRO MACHADO DE FREITAS COELHO**, matrícula nº 170661-6, do cargo de Pró-reitora de Ensino de Graduação desta Universidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**Portaria nº 0058, de 03 de fevereiro de 2022**

Art. 1º - Exonerar **NAYANA PINHEIRO MACHADO DE FREITAS COELHO**, matrícula nº 170661-6, do encargo de Tomadora de Suprimento de Fundos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**Portaria nº 0059, de 03 de fevereiro de 2022**

Art. 1º - Nomear **PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO**, matrícula nº 181016-2, para exercer o cargo de Pró-reitor de Ensino de Graduação desta Universidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**Portaria nº 0060, de 03 de fevereiro de 2022**

Art. 1º - Designar **PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO**, matrícula nº 181016-2, como Tomador de Suprimento de Fundos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**Teresina, 03 de fevereiro de 2022**  
**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**  
Reitor  
**Of. 055**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

**A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração e Previdência, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao (à) servidor (a) por meio da Portaria nº 51/2002, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 com redação original da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder à **RAIMUNDO DA COSTA PORTELA SOBRINHO, 000989-0**, AUXILIAR DE SERVIÇO, à disposição da SASC, o gozo de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio para 03/01/2022 à 02/04/2022, referente a um quinquênio **compreendido no período de 23/06/1988 à 22/06/1998**. Concluindo assim o período do requerido referido.

**Cumpra-se e publique-se,**

**Francisca Cléia da Costa e Silva**  
**Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEADPREV**  
**Of. 079**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

Portaria Nº 620, de 03 de fevereiro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do contrato ao qual será nomeado:

**SIBELLE MARINHO RAMOS**, CPF nº 007.536.993-11, Matrícula nº 339.456-5, como **Fiscal de Contrato** e **SATURNINO GONÇALVES BASTOS NETO**, CPF nº 623.267.324-72, Matrícula nº 001.039-1, como **Gestor de Contrato**, ambos lotados no NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE-NIS, do:

· Contrato, nº 185/21 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa L P TOTAL SERVICE EIRELI, CNPJ sob o nº 10.846.808/0001-48;

**Art. 2º**- Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

**Art. 3º** - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*(assinado eletronicamente)*  
**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
**Of. 665**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIANº 14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Delega competência ao Controlador-Geral Adjunto para assinatura de documentos no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.

**O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 24da Lei Complementar do Estado do Piauí n. 28/2003, com redação dada pelo art. 5º da Lei Complementar do Estado do Piauí n. 241/2019:

CONSIDERANDO a necessidade de organização e distribuição da capacidade laborativa da Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o processo de comunicação oficial da Controladoria-Geral do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o plano estratégico 2019-2022, especialmente seu objetivo nº 4 que visa distribuir a força de trabalho da Controladoria-Geral do Estado de acordo com as necessidades dos projetos e operações mais importantes para alcance da missão institucional do órgão.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Delegar competências ao Controlador-Geral Adjunto para revisar, orientar as correções necessárias e assinar pareceres, relatórios, memorandos, notificações e ofícios.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*  
**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado  
**Of. 438**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 004/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

CONSIDERANDO o contido nos autos do **Processo Administrativo SEI Nº 00012.023833/2021-42**, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à **Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI** para realização de Procedimento Licitatório específico, para atender **necessidade da MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER**.

CONSIDERANDO a Competência Legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a Competência a **MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER**, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA**, para registro de preços e aquisição de insumos laboratoriais e hospitalares, equipamentos odontológicos, medicamentos, reagentes com equipamentos em regime de comodato, gás de cozinha, equipamentos e mobiliário médico hospitalar/administrativo, manutenção de equipamentos médico hospitalares, material gráfico, gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e material de higiene e limpeza, para atender a demanda da **MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER**, conforme solicitado no Ofício Nº: 6544/2021/SESAPI-PI/MDER/DG/DAF/CA/SC (3136655), do Processo SEI Nº 00012.023833/2021-42.

**Parágrafo Único.** A Competência Legal referida no caput deste artigo é extensível aos procedimentos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização, organização processual e controle competem a **MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER**, bem como publicação dos atos e controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pela **MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER**.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da **MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER**, a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art.4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da **MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

Art.7º Fica condicionado os Termos da presente Delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art.8º Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão deverá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI, para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, se for o caso, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

**Parágrafo Único.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do Certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
**Of. 2541**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEP Nº 20/2022

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art.164, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

Designar os servidores **SAINT CLAIR DE HOLANDA CAVALCANTE NETO**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Mat.0880027– **Presidente**; **ALONSO OZÓRIO DA ROCHA LUCENA**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 1615149 – **Secretário** e **LUCÍDIO BESERRA PRIMO**, Analista do Tesouro Fazenda Estadual, Mat. 2262576 – **Membro**, para comporem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PUNITIVA**, nos termos do inciso II, do §4º, do art.164, da Lei Complementar nº 13/94, com a finalidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, ao servidor **FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 0395170, conforme o processo SEI nº. 00009.011354/2020-51, PARECER Nº71/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGEPI (ID 2480534), DESPACHO Nº 518/2021/CGE-PI/GAB/CRG (ID 3051679) e PARECER SEFAZPI/ GASEC/ CORREFAZ Nº 1/2022 (ID 3330528).

Scientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
(Assinado eletronicamente)  
**Of. 030**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE GERAL-PC-PI**

**Portaria Normativa nº 80/2021/PC-PI**

*Dispõe sobre as atribuições da Delegacia de Jaicós/PI no âmbito da 3ª Delegacia Regional da Polícia Civil em Picos/PI e altera a Portaria Normativa nº 015-GDG/AN/2021.*

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar os trabalhos de Polícia Judiciária no município de Picos/PI, especialmente a regulamentação das atribuições da Delegacia de Jaicós/PI, que compõem a circunscrição da 3ª Delegacia Regional da Polícia Civil, em Picos/PI;

**CONSIDERANDO**, por fim, as portarias expedidas pela Delegacia Geral e pela própria Delegacia Regional de Picos, notadamente a Portaria Normativa nº 015/GDG/AN/2021, de 26 de fevereiro de 2021, que criou a DHTL e estabeleceu nova divisão de atribuições entre as unidades de Polícia Civil no município de Picos/PI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** o Art. 2º da Portaria Normativa nº 015/GDG/AN/2021, de 26 de fevereiro de 2021, para estabelecer as atribuições da Delegacia da Polícia Civil de Jaicós/PI no âmbito da Delegacia Regional de Picos/PI, passando o mencionado ato normativo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....  
I .....  
II .....  
III .....  
IV .....  
V .....  
VI .....

VII - A Delegacia de Jaicós/PI é responsável pela apuração das seguintes infrações penais:

a) Todas as infrações penais nos municípios de Jaicós, Campo Grande do Piauí, Massapé do Piauí, Patos do Piauí, Padre Marcos, Belém do Piauí, Francisco Macedo, Vila Nova do Piauí;

b) Praticar todos os atos de gestão necessários ao regular funcionamento da sede da Delegacia; (NR)”

**Art. 2º** Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil ([www.pc.pi.gov.br](http://www.pc.pi.gov.br)).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 18 de Novembro de 2021.

**Portaria Normativa nº 4/2022/PC-PI**

*Estabelece nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas a 1ª Delegacia Regional da Polícia Civil, em Parnaíba.*

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar os trabalhos de Polícia Judiciária na cidade de Parnaíba/PI e Ilha Grande/PI, sobretudo dirimir alguns conflitos de atribuições que tem ocorridos na circunscrição da referida Delegacia Regional;

**CONSIDERANDO**, por fim, as portarias expedidas pela Delegacia Geral e pela própria Delegacia Regional de Parnaíba, notadamente a Portaria nº 004/GDG/AN/2018, que estabelece divisão de atribuições entre as Unidades de Polícia Civil no município de Parnaíba/PI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**r nova divisão de atribuições por matéria entre as unidades policiais vinculadas a 1ª Delegacia Regional da Polícia Civil, em Parnaíba/PI, qual seja:

**I - A Delegacia Homicídios, Tráfico de Drogas e Latrocínio (DHTL)**, será responsável pela apuração das seguintes infrações penais, no município de Parnaíba/PI e Ilha Grande/PI:

a) Crimes de Homicídios (inclusive envolvendo menores vítimas e idosos), e Latrocínio tentado ou consumado;  
b) Crimes previstos na Lei nº 11.343/2006 (tráfico ilícito e uso indevido de substância entorpecente).

**II - A Delegacia Especializada em Crimes contra o Patrimônio de Parnaíba (DEPATRI)**, será responsável pela apuração das seguintes infrações penais, nos municípios de Parnaíba/PI e Ilha Grande/PI:

a) Crimes contra o Patrimônio quando o prejuízo experimentado pela vítima for superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);  
b) Crimes de Roubo quando o alvo da ação for estabelecimento comercial (lotérica, farmácia, posto de combustível, comércio em geral e etc.) e residencial, independente do valor do prejuízo experimentado;  
c) Crime de estelionato, independente do valor, inclusive quando a vítima for pessoa idosa;  
d) Crimes envolvendo veículos automotores (furto, roubo, receptação, apropriação indébita, adulteração de sinal identificador de veículo automotor, falsidade documental), independente do valor do veículo;

**III - O 1º Distrito Policial de Parnaíba/PI**: tem atribuição residual, notadamente a apuração das seguintes infrações penais nos municípios de Parnaíba/PI e Ilha Grande/PI:

a) Crimes contra o Patrimônio e Fé Pública ocorridos no município de Parnaíba e Ilha Grande/PI, excetuando os que sejam de atribuição da DEPATRI;  
b) Crimes lesão corporal grave e gravíssima;  
c) Crimes contra a dignidade sexual quando a vítima for homem;  
d) Crimes contra a propriedade imaterial;  
e) Crimes contra a organização do trabalho;  
f) Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos;



- g) Crimes contra a periclituação da vida e da saúde;
- h) Crimes contra o sentimento religioso e respeito aos mortos;
- i) Crimes contra a incolumidade pública;
- j) Crimes contra a Administração Pública;
- k) Crimes previstos na Lei nº 8.666/1993 (Crimes nas licitações e contratos da administração pública);
- l) Crimes previstos no Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003);
- m) Crimes previstos na Lei nº 8.078/1990 (crimes contra a relação de consumo);
- n) Crimes previstos na Lei nº 8.137/1990 (crimes contra a ordem econômica e tributária e as relações de consumo);
- o) Crimes previstos na Lei nº 9.605/1998 (crimes contra o meio ambiente);
- p) Crimes previstos na Lei nº 7.716/1989 (crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor);
- q) Apuração das infrações penais envolvendo idosos, exceto os que sejam de atribuição das Delegacias Especializadas;
- r) Apuração de atos infracionais, excetuando os que forem de atribuição das Delegacias Especializadas;
- s) Crimes contra a honra, quando resultar a instauração de inquérito policial;

**IV – A Delegacia da Mulher de Parnaíba/PI:** é responsável pela apuração das seguintes infrações penais nos municípios de Parnaíba/PI e Ilha Grande/PI:

- a) Crimes envolvendo violência contra a mulher baseada em gênero, inclusive quando a vítima for mulher idosa;
- b) Crimes contra a dignidade sexual quando a vítima for mulher;
- c) Crimes de feminicídio;
- d) Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- e) Apuração de todos os casos em que for vítima criança ou adolescente;

**V - A Delegacia da Regional de Parnaíba/PI:** é responsável pela apuração das seguintes infrações penais nos municípios de Parnaíba/PI e Ilha Grande/PI:

- a) Crimes de menor potencial ofensivo que resultam na lavratura de TCO nos municípios de Parnaíba/PI e Ilha Grande/PI;
- b) Crimes previstos na Lei nº 9.455/1997 (Crime de Tortura);

**VI - Compete, ainda, à Delegacia Regional de Parnaíba/PI:**

- a) Praticar todos os atos de gestão necessários ao regular funcionamento da sede;
- b) Elaborar e fiscalizar as escalas de plantão diário e de final de semana, bem como dar o tratamento necessário a demais situações que envolvam o exercício funcional dos servidores lotados em Parnaíba;
- c) Prestar apoio operacional e técnico a ações policiais desenvolvidas pelas demais unidades policiais que compõe a circunscrição da 1ª Delegacia Regional da Polícia Civil, em Parnaíba;
- d) Decidir sobre os casos omissos nesta portaria;

**VII – Central de Flagrantes de Parnaíba/PI:** com funcionamento em regime de plantão de 24 horas, será responsável pela lavratura de procedimentos flagranciais e medidas urgentes da área de atendimento da Delegacia Regional de Parnaíba/PI. Irão compor o plantão da Central de Flagrantes de Parnaíba/PI, além dos Delegados de Polícia lotados exclusivamente naquela unidade:

- a) Os Delegados de Polícia lotados nas unidades policiais de Parnaíba/PI;
- b) Os Delegados de Polícia lotados na Delegacia de Buriti dos Lopes/PI, Delegacia de Luís Correia/PI e Delegacia de Cocal/PI, que serão escalados uma vez por mês.

**VIII - A Delegacia Buriti dos Lopes/PI:** é responsável pela apuração das seguintes infrações penais:

- a) Apuração de todas as infrações penais ocorridas nos municípios de Buriti dos Lopes/PI, Bom Princípio/PI, Caraúbas do Piauí/PI, Caxingó/PI e Murici dos Portelas/PI;
- b) Praticar todos os atos de gestão necessários ao regular funcionamento da sede da Delegacia;

**IX - A Delegacia de Cocal/PI:** é responsável pela apuração das seguintes infrações penais:

- a) Apuração de todas as infrações penais ocorridas nos municípios de Cocal/PI e Cocal dos Alves/PI;
- b) Praticar todos os atos de gestão necessários ao regular funcionamento da sede da Delegacia;

**X - A Delegacia de Luís Correia/PI:** é responsável pela apuração das seguintes infrações penais:

- a) Apuração de todas as infrações penais ocorridas nos municípios de Luís Correia/PI e Cajueiro da Praia/PI;
- b) Praticar todos os atos de gestão necessários ao regular funcionamento da sede da Delegacia;

**Art. 2º** As disposições do presente ato normativo se aplicam aos boletins de ocorrências e/ou procedimentos policiais registrados/instaurados a partir da data de publicação da portaria. Dessa forma, os Boletins de ocorrência e procedimentos que já tramitavam na unidade policial deverão permanecer sob sua atribuição até a conclusão.

**Art. 3º** REVOGAM-SE as disposições em contrário.

**Art. 4º** Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil ([www.pc.pi.gov.br](http://www.pc.pi.gov.br)).

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ,** em Teresina-PI, 31 de Janeiro de 2022.

**Portaria nº 58/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARÁIBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** os comandos da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), bem como as demais disposições da legislação estadual referentes ao tema;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **Rodrigo Ulisses Pereira,** Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 286.200-0, lotado na GPI, em Teresina-PI, para exercer a função de fiscal de contrato cujo objeto seja a aquisição de materiais de consumo: Gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e Equipamentos de Proteção Individual-EPIs contra Covid-19 para a Polícia civil do Estado do Piauí-PC/PI.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ,** em Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2022.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - PC-PI**  
Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI,  
CEP 64001-380  
- <https://www.pc.pi.gov.br>

## Portaria nº 59/2022/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANTONIO MARQUES SALES**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 108274-4, como **Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 12.102-Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2022.

## Portaria nº 60/2022/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **EMERSON DE CARVALHO FERREIRA**, **AGENTE** de Polícia Civil, Matrícula nº 1085212, oriundo do **1º Distrito Policial**, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao **6º Distrito Policial**, em Teresina-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 03 de fevereiro de 2022.

Of. 1487

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**

## PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 009/2022. Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2022.

**O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como Gestora do Contrato nº. 004/2022 a servidora **ROGÉRIA ROCHA FÉRRER POMPEU**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 183.448.873-72, Matrícula nº. 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo - GEADM.

**Art. 2º.** Designar como Fiscais do Contrato nº. 004/2022 o servidor **NILSON DA SILVA LOPES**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 200.227.433-91, Matrícula nº. 02981-5, exercendo a função de Coordenador de Compras e Recursos - CCR e como substituto, o servidor **FÁBIO ALVES DA SILVA CHAVES**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 199.965.943-00, Matrícula nº. 003153-4, exercendo a função de Supervisor do Núcleo de Transportes - NUTRAN.

**I - Contrato nº. 004/2022 - HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº. 36.214.108/0001-24**, assinado em 03 de fevereiro de 2022.

**II - Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para aquisição de 7.000 (sete mil) resmas de papel A4, alcalino, branco, gramatura de 75g - 210x297MM, visando atender às necessidades dos diversos setores desta Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI.

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**Ricardo Cardoso Pires**

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual  
Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN  
Matrícula nº. 0315748-2

Of. 028



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 214/2022

**Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato Nº. 040/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do **Contrato n. 040/2021**, celebrado entre a **SEDUC** e a empresa **K V BEZERRA**, CNPJ: 05.587.629/0001-01, que trata da **aquisição de mobiliário escolar constituído de conjuntos aluno, destinados às salas de aula da rede estadual de ensino - SEDUC/PI**, no bojo da **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021**.

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
LÍVIA RODRIGUES MELO DE ALBUQUERQUE	GESTORA	0283975-0	801-924.753-04
THELDES BENVINDO MOREIRA	TITULAR	084531-X	517.465.063-34
GONÇALO SOARES FILHO	TITULAR	600962	9904.980.349-40
ARISTÓTELES LINO PINTO DE SOUSA	TITULAR	171003-6	876.965.843-91
SEBASTIÃO GOMES FERREIRA	SUPLENTE	097985	217.214.163-15
JOÃO PAULO DA SILVA FILHO	SUPLENTE	112864-7	327.621.273-00

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2022.

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação  
Of. 044

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH

PORTARIA Nº 010/2022 – GAB/ FEPISERH

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DO ESTADO DO PIAUÍ**, o Sr. Ítalo Sávio Mendes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 37, V da Constituição Federal de 1988 e observado o Estatuto aprovado pelo Decreto Governamental nº 17.112, de 18-04-2017, bem como o Contrato de Gestão nº 110/2017,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** do cargo de Coordenador de Contratos, **MARCELO RODRIGUES DA COSTA**, CPF nº 958.796.093-91.

**NOMEAR** para o referido cargo, **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR**, CPF nº 932.107.013-34.

Revogado as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da FEPISERH.

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da Fundação Estatal Piauiense de Serviços  
Hospitalares  
Of. 10

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0103/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 20 DE JANEIRO DE 2022

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta na decisão proferida na Apelação da 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí nº 0806692-11.2019.8.18.0140, autuado no Processo SEI nº 00003.001199/2021-04.

**RESOLVE:**

**ANULAR sub judice** e condicionada a permanência da mesma, a Portaria nº 0799/2021 de 21/07/2021, publicada no Diário Oficial nº 159 de 27/07/2021, que concedeu benefício de Pensão por Morte em favor de FRANCISCA ASTROGILDO MEDINO ROCHA, dependente do ex-servidor CARLOS ALBERTO MEDINO DA ROCHA, outrora ocupante do cargo de PROFESSOR, Classe SE, Nível I, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em razão do Ofício de Cumprimento da PGE nº 2850457/2021/PF/PJUD que determina a revogação do referido ato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0161/2022 /PIAUIPREV TERESINA - PI, 31 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando o Acórdão nº 724/2021-SPL do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí, prolatado no processo TC/007630/2020; de que trata o Ofício Nº 664/21-SS/DCP de 19.10.2021, autuado no Processo SEI Nº 00227.002532/2021-60, bem como decisão proferida na MSC nº 0757248-07.2020.8.18.0000 do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí;

**RESOLVE:**

1- ANULAR a Portaria nº 2563/2018, de 13/09/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 193, página 28, datado de 15/10/2018, em atendimento à determinação do Acórdão nº 724/2021-SPL do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí, prolatado no processo TC/007630/2020; de que trata o Ofício Nº 664/21-SS/DCP de 19.10.2021, autuado no Processo SEI Nº 00227.002532/2021-60, bem como decisão proferida na MSC nº 0757248-07.2020.8.18.0000 do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, em razão do Parecer nº 13/2021/PPREV/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, proferido no referido Processo Sei acima citado, no qual o TCE determina a emissão de novo ato, de modo a incluir as parcelas "GIA - Gratificação de Incremento de Arrecadação", "GIA - Metas" e "Biênio".

2 - CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, outrora ocupante do Cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Classe Especial, Ref. A, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula nº 002423-6, portador (a) do CPF nº 025.856.853-49, falecido (a) em 22.12.2014, ficando o benefício no valor de R\$ 16.746,19 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)
Vencimento		Lei Nº 6410/13 e art.28 E da LC Nº 226/2017					17.193,99
GIA - INCREMENTODE ARRECAÇÃO		Lei Estadual Nº 62/2005,Lei Nº 5543/2005, 5824/2008,Art 28 E da LC Nº 226/2017 e Art.167, VI e 39, § 7º da CF/88					654,38
GIA-META		LCE Nº62/2005, Art.30 e Decreto Nº 12.138/2006,alterado pelo Dec. Nº 13.512/2005					4.000,00
Biênio		Dec. Nº 6939/1986					193,22
						Subtot	22.041,59
Desc. Pensão Previdenciária		(Art.40, § 7º da CF/88, com redação da EC Nº 41/2003)					- 5.295,40
						Total	16.746,19
NOME	DATANASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
Ediná Vieira da Silva Oliveira	19/04/1945	Cônjuge	152.067.263-20	22.12.2014	Vitalícia	-	16.746,19

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/01/2015

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0175/2022 /PIAUIPREV

TERESINA - PI, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos(s) do(s) Processo (s) nº AA.002.1.004252/16-00.

**RESOLVE:**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 41/2004, Lei nº 10.887/2004, Lei nº 68.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) DÁCIO ALMEIDA ALENCAR, outrora ocupante do cargo de 3º Sargento, do quadro de pessoal do (a) POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, matrícula nº. 012189-4, portador do CPF nº 132.190.223-91, falecido (a) em 02/09/2006, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1.113,31 (Um mil, cento e treze reais e trinta e um centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)
SUBSÍDIO		Lei nº 6.173 de 02/02/2012					1.082,10
VPNI - LEI 6173/2012		Lei nº 6.173/12					31,21
						TOTAL	1.113,31
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA	15/10/1951	Companheira	078.838.703-00	12/07/2016	-	-	1.113,31

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/07/2016.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 642

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 24/2022 TERESINA (PI), 03 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

CONSIDERANDO o contido nos autos do **Processo Administrativo SEI Nº 00012.009478/2021-07**, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à **Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI** para realização de Procedimento Licitatório específico, para atender **necessidade da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI**.

CONSIDERANDO a Competência Legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Delegar a Competência a **Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI**, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão eletrônico com registro de preço**, a fim de contratação de empresa para realização de serviços médicos de mamografia, ultrassonografia e exame ginecológico em veículo adaptado, incluindo gerenciamento, deslocamento, operação, manutenção e mão de obra especializada, a fim de atender demanda da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, conforme solicitado no Ofício Nº: 415/2022/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC/DUCARA (3326102), do Processo SEI Nº 00012.009478/2021-07.

**Parágrafo Único.** A Competência Legal referida no caput deste artigo é extensível aos procedimentos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º desta Portaria.

**Art. 2º** A execução dos procedimentos, sua operacionalização, organização processual e controle competem a **Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI**, bem como publicação dos atos e controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pela **Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI**.

**Art.3º** Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da **Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI**, a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Art.4º** Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da **Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.



**Art.5º** Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art.6º** Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

**Art.7º** Fica condicionado os Termos da presente Delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

**Art.8º** Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão deverá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI, para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, se for o caso, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

**Parágrafo Único.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do Certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

**Art. 9º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Of. 2637

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA/GSJ/Nº 44/2022

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 11/2022- SEJUS/PICPL, firmado com a Empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELLI, cujo extrato foi publicado no DOE nº 24, no dia 03 de fevereiro de 2022, tendo como objeto a aquisição de 20 (vinte) scanners de documento para serem utilizados no Sistema Penitenciário do Piauí.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado o servidor, PAULO ROCHA MARTINS DA CUNHA, CPF Nº: 003.344.923-60, para exercerem a função de Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 11/2022/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 11/2022/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Parágrafo único:** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 11/2022/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

**Parágrafo único:** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

**Art. 4º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 04 de fevereiro de 2022.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
*Secretário de Estado de Justiça do Piauí*

## PORTARIA/GSJ/Nº 45/2022

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 12/2022- SEJUS/PICPL, firmado com a Empresa 35 SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇAS E SERVIÇOS LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 24, no dia 03 de fevereiro de 2022, tendo como objeto a aquisição de 01 (uma) aeronave teleguiada – drone thermal para serem utilizados no Sistema Penitenciário do Piauí.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado o servidor, PAULO ROCHA MARTINS DA CUNHA, CPF Nº: 003.344.923-60, para exercerem a função de Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 12/2022/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 12/2022/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 12/2022/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

**Art. 4º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 04 de fevereiro de 2022.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí  
Of. 073

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2022

**Número do Processo de Licitação:** 00009.021220/2021-20 - Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 002/2022.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 002/2022.

**Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 002/2022, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.021220/2021-20, vinculado ao Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 004/2021, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 088/2021, ao Despacho PGE-PI/GAB/PLC nº. 280/2021, ao Despacho da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público - Despacho Técnico UNIGGP nº. 768/2022 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Contratada:** HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 36.214.108/0001-24.

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para aquisição de 7.000 (sete mil) resmas de papel A4, alcalino, branco, gramatura de 75g - 210x297MM, visando atender às necessidades dos diversos setores desta Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com vista à cobertura contratual de todo o período da garantia. A vigência do contrato deverá coincidir, na medida do possível, com o recebimento definitivo, computando-se as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual, conforme o caso, nos termos do art. 55, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**Prazo de Execução:** 03/02/2022 a 03/02/2023.

**Data da Assinatura do Contrato:** 03/02/2022.

**Valor Global: R\$ 122.850,00** (cento e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

**Fonte de Recursos:** 0100001001 - Tesouro Estadual.

**Classificação Funcional:** 13.101.04.122.0010.2000.

**Natureza da Despesa:** 33.90.30.16.

**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2022NR00086.

**Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2022RO00425.

**Nº. Automático do Contrato no SIAFE:** 21006022.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** RAFAEL TAJRA FONTELES.

**Pela Contratada:** JEAN CARLO DADALTO.

Of. 028



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

## AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 026/2021 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação em diversas ruas do perímetro do município de São João da Serra - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.004996/2021-77. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise do dossiê apresentado com a abertura dos envelopes de nº 01(Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitadas a licitantes: a) CONSTRUTORAD'PAULO LTDA e b) CARVALHO ENGENHARIA LTDA e c) CONSTRUTORA AGILIZA LTDA. Ficando as licitantes notificada, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta publica junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 - 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: [cel@seinfra.pi.gov.br](mailto:cel@seinfra.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2022.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

**Of. 158**

## AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 034/2021 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação em diversas ruas do perímetro urbano do município de Flores - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000472/2021-18. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise do dossiê apresentado com a abertura dos envelopes de nº 01(Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitadas a licitantes: a) MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA e b) JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS e c) CONSTRUTORA SANTA RITA. Ficando as licitantes notificada, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta publica junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem

retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 - 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: [cel@seinfra.pi.gov.br](mailto:cel@seinfra.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2022.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA  
**Of. 158**

## AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 039/2021 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro do município de Nazarí - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000364/2021-18. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise do dossiê apresentado com a abertura dos envelopes de nº 01(Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitadas a licitantes: a) CONSTRUTORA D'PAULO LTDA; b) COSTA E CARVALHO LTDA; c) MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA; d) CONSTRUTORA ENGEMAX; d) MP ENGENHARIA EIRELI - ME e e) ALPHACON CONSTRUTORA, e a licitante inabilitada a empresa CMS - CONSTRUTORA MORAES SANTOS, por não atender ao item 8.3.5.4 do edital. Ficando as licitantes notificada, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta publica junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 - 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: [cel@seinfra.pi.gov.br](mailto:cel@seinfra.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2022.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA  
**Of. 162**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - CPL	
Nº do processo SEI	00114.000588/2021-57
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a implantação do sistema de iluminação pública em LED e reforço de rede elétrica em baixa tensão nas Avenidas Machado Filho e Zuleide Aguiar, zona urbana no município de Luzilândia-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 24 de fevereiro de 2022 as 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 597.493,64 (quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária	16.101.25.752.0008. 1913
Fonte de recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00073

Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2022.

Irene Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:  
Janaina Pinto Marques Tavares  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

**Of. 160**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2022 - CEL	
Nº PROCESSO	AA.310.1.000790/20-00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES CNPJ sob nº 08.767.094/0001-30.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de União – PI, com extensão de 8,83 km.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA SECID <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	11/02/2022, às 09:00 (nove) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 288.568,04 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45101; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0008.1870
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00090

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022	
Nº do Processo SEI	000310.000423/2021-69
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005006
Modalidade de Licitação	Convite 009/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000336/21-03
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	R. ROCHA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
CNPJ do Contratado	03.244.941/0001-69
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de Alto Longá – PI, com extensão de 14,00 km.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	04/02/2022
Valor Global	R\$ 318.992,57 (trezentos e dezoito mil novecentos e noventa e dois reais cinquenta e sete centavos)
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00073
Nº Reserva Orçamentária	2022RO00535
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Raimundo Nonato Pereira Rocha.

**Of. 079**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 023/2022/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP nº 088/2021/FEPISERH

Processo Administrativo Nº 0.003.188/2020/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: LINUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 23.992.859/0001-20

Objeto: FORNECIMENTO DE KIT DE INSUMOS FRESAS E  
BROCAS PARA USO EM CRANIÓTOMOS EM CIRURGIA  
NEUROLÓGICA - COM CESSÃO, POR PARTE DA EMPRESA  
VENCEDORA, DE 04 (QUATRO) CRANIÓTOMOS, 02 (DOIS)  
SUPORTES DE CRÂNIO E 04 (QUATRO) AFASTADORES DE  
LEYLADUPLIO.

Valor total do contrato: R\$ 2.199.999,00 (Dois milhões cento e  
noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais)

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material  
Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei  
Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 03 (três) de fevereiro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES – FEPISERH e LINUS MED COMÉRCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de  
Fátima.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### TERMO DE GLOSAAO CONTRATO Nº 016/2020/FEPISERH

Processo Administrativo nº 206/2019/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: LPTOTAL SERVICE

CNPJ: 10.846.808/0001-48

Objeto: FORNECIMENTO DE TECIDOS PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DOS HOSPITAIS ADMINISTRADOS PELA  
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES-FEPISERH.

Valor total da glosa: R\$ 109.968,82 (cento e nove mil, novecentos e  
sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Fundamento Legal: Arts. 37, 70, § único da Constituição Federal/88;  
arts. 62 e 63 da Lei Nº 4.320/64; art. 5º da Lei Nº 8.429/1992

Data da Assinatura: 04 (quatro) de fevereiro de 2021.

Signatário: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES – FEPISERH

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64049-494, Bairro de Fátima.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE  
SERVIÇOS HOSPITALARES  
FEPISERH

## TERMO DE GLOSA

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES –  
FEPISERH, inscrita no CNPJ sob o nº 27.667.356/0001-30, situada na Av. Universitária nº  
750, Ed. Diamond Center, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina – PI, CEP: 64.049-494,  
Teresina-PI, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ítalo Sávio Mendes Rodrigues,  
nos termos do art. 18 do Decreto nº 17.112/2017 que trata do Estatuto da FEPISERH:

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 37, 70, § único, da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 62 e 63 da Lei Nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 5º da Lei Nº. 8.429/1992;

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria Interna da FEPISERH, de 01 de fevereiro de  
2022;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, que é o poder de controle da Administração  
sobre seus próprios atos, com a possibilidade de anulá-los ou revogá-los, de ofício, sem a  
necessidade de autorização prévia do Poder Judiciário, buscando-se, assim, o cumprimento  
dos demais princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade,  
publicidade, eficiência, etc.)

CONSIDERANDO que esse poder da Administração está consagrado na súmula no 473 do  
STF, resolve:

1. GLOSAR, de ofício, o valor de R\$ 127.275,00 (cento e vinte e sete mil, duzentos e  
setenta e cinco reais), referente ao contrato nº 16/2020, sendo o valor efetivo a ser  
descontado de R\$ 109.968,82 (cento e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e  
oitenta e dois centavos) dos processos de pagamento deste contrato, visto que este  
não foi executado em sua totalidade, conforme tabela a seguir:

Processo	Unidade	NF	Data da NF	Valor contratado	Valor a pagar	Valor da glosa
1.061/2020	HRJL	2.131	18/02/2020	R\$ 31.487,84	R\$ 22.019,84	R\$ 9.468,00
1.318/2020	HGV	2.166	20/03/2020	R\$ 45.743,00	R\$ 45.478,00	R\$ 265,00
1.319/2020	HGV	2.142	02/03/2020	R\$ 49.170,00	R\$ 47.010,00	R\$ 2.160,00
1.321/2020	HGV	2.167	23/03/2020	R\$ 23.766,00	R\$ 23.766,00	R\$ 0,00
4.251/2020	HGV	2.499	06/10/2020	R\$ 31.392,00	R\$ 29.958,00	R\$ 1.434,00
4.250/2020	HGV	2.471	14/09/2020	R\$ 7.774,27	R\$ 5.633,37	R\$ 2.140,90
2.090/2021	HGV	2.717	28/02/2021	R\$ 55.080,00	R\$ 47.670,00	R\$ 7.410,00
3.026/2021	HRJL	2.829	19/04/2021	R\$ 99.866,52	R\$ 49.208,52	R\$ 50.658,00
3.027/2021	HRJL	2.671	23/02/2021	R\$ 44.485,80	R\$ 29.234,80	R\$ 15.251,00
4.604/2021	HGV	2.853	06/07/2021	R\$ 116.344,77	R\$ 99.903,74	R\$ 16.441,03
4.605/2021	HGV	2.851	06/07/2021	R\$ 139.805,82	R\$ 135.064,93	R\$ 4.740,89
TOTAL				R\$ 644.916,02	R\$ 534.947,20	R\$ 109.968,82

2. SUSPENDER a execução do contrato nº 16/2020, celebrado com a empresa LP  
TOTAL SERVICE LTDA (CNPJ: 10.846.808/0001-48), com saldo não executado  
de R\$ 336.703,98 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e três reais e noventa e oito  
centavos).
3. Dê ciência a empresa LP TOTAL SERVICE LTDA (CNPJ: 10.846.808/0001-48);
4. Publique-se o presente Termo de Glosa no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Teresina-PI, 03 de fevereiro de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues  
Presidente da FEPISERH

Of. 010



## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021/FEPISERH  
SEGUNDO RELANÇAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.164/2019  
LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/  
2006)**

**Objeto:** Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, para atendimento do Hospital Getúlio Vargas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

**Início do Acolhimento das Propostas:** 08/02/2022, às 17:00 (dezesete horas).

**Abertura das Propostas:** 21/02/2022 (segunda-feira), às 09:00 (nove horas).

**Início da Disputa de Lances:** 21/02/2022 (segunda-feira), às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

**Endereço Eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

**Edital Disponível:** A partir do dia **08/02/2022**, via *internet* nos sítios [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2022.

**João Fernandes Tajra Torres Nunes**

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente - FEPISERH

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022/FEPISERH  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.002.635/2020  
LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/  
2006)**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de **instrumentais cirúrgicos para otorrinolaringologia** para uso no Hospital Getúlio Vargas, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

**Início do Acolhimento das Propostas:** 08/02/2022, às 17:00 (dezesete horas).

**Abertura das Propostas:** 18/02/2022 (sexta-feira), às 08:00 (oito horas).

**Início da Disputa de Lances:** 18/02/2022 (sexta-feira), às 09:00 (nove horas).

**Endereço Eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

**Edital Disponível:** A partir do dia **08/02/2022**, via *internet* nos sítios [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2022.

**João Fernandes Tajra Torres Nunes**

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente - FEPISERH

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021/FEPISERH  
RELANÇAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.585/2021  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)**

**Objeto:** Contratação de empresas para fornecimento de **PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ASPIRADOR ULTRASSÔNICO (SONOCA)** para atender o Hospital Getúlio Vargas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

**Início do Acolhimento das Propostas:** 09/02/2022, às 17:00 (dezesete horas).

**Abertura das Propostas:** 22/02/2022 (terça-feira), às 08:00 (oito horas).

**Início da Disputa de Lances:** 22/02/2022 (terça-feira), às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

**Endereço Eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

**Edital Disponível:** A partir do dia **09/02/2022**, via *internet* nos sítios [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2022.

**João Fernandes Tajra Torres Nunes**

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente - FEPISERH  
Of. 033

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/FUESPI**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**RDC ELETRÔNICO Nº. 001/2022 – FUESPI**

Processo Administrativo Nº. 00089.013070/2021-38 – FUESPI.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada e habilitada em engenharia, na área de construção civil e instalação de subestações, para recuperação de estrutura, reforma e estruturação de salas e construção de subestação aérea trifásica de 112,5 KVA – 13,8KV/380/220V, no Campus da Universidade Estadual do Piauí, na cidade de São Raimundo Nonato - PI,

**TIPO:** Menor Preço.

Edital e anexos serão disponibilizados nos portais eletrônicos: <https://www.licitacoes-e.com.br>; <https://www.tce.pi.go.br>.

Início acolhimento das propostas: 11/02/2022 às 08h00min.

Abertura das propostas: 09/03/2022 às 08h10min.

Disputa de Lances: 09/03/2022 às 09h00min. (Horário de Brasília)

Esclarecimentos Adicionais: CPL – FUESPI - Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá. e-mail: [cpl@uespi.br](mailto:cpl@uespi.br)

Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2022.

**Manoel Genival Flor da Silva**  
Pregoeiro  
Of. 057



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ, EA EMPRESA CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.**

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ, situado à Rua José de Moura Fé, nº 604 em Simplício Mendes, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o n. 06.553.564/0019-67, neste ato representado por seu Diretor Geral, FRANCISCO RICARDO MOURA LUZ COSTA CPF: 054.950.463-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**; e a Empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida Teresina, 999, sala 04, Bairro Parque Piauí, CEP: 65.636-500 Timom – MA, inscrita no CNPJ: 11.897.718/0001-49, neste ato representada por JUNNO PINHEIRO DE CAMPOS SOUSA, RG: 2.045.987 SSP/PI, CPF: 644.714.463-04, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do proc. administrativo nº 00012.023759/2021-64, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$ 83.550,00 (Oitenta e três mil quinhentos e cinquenta reais)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, após assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170123  
Fonte: 100  
Programa de Trabalho: 0001  
Elemento de Despesa: 92  
PI: 4145

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária em favor da **CONTRATADA**, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Simplício Mendes (PI), 02 de Fevereiro de 2022.

**Francisco Ricardo Moura Luz Costa**  
Diretor Geral  
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ  
Representando a Administração Pública

**Junno Pinheiro De Campos Sousa**  
CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 11.897.718/0001-49  
Representando a empresa  
Of. 025

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC E O INSTITUTO PROJETANDO O RESGATE DA CIDADANIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE-PREÇA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC**, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, com sede na Rua Acre nº 340, bairro Cabral, Teresina/PI, neste ato representado Secretário de Estado o Sr. José Ribamar Nolêto de Santana, portador do CPF/MF nº 277.545.393-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e o **INSTITUTO PROJETANDO O RESGATE DA CIDADANIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE-PREÇA**, inscrita sob o CNPJ nº 10.993.683/0001-89, representada pela presidente Sra. Maura Rodrigues Da Silva, inscrita no CPF 843.484.103-72 e RG 1.790.229, residente e domiciliada Rua Pedro II 2099, Bairro Macaúba, CEP 64016-090, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual 17.083/17, e autorizado pelo Parecer nº 182/2021/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, resolvem acordar e assinar o presente 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento 001/2018, conforme processo 00024.001678/2021-74, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objetivo a alteração do Plano de Trabalho inicial, para adequar o lance e o fardamento às novas necessidades, segundo a Justificativa, doc. nº 2858456, tendo como consequência, o remanejamento de recursos, sem alteração do valor global, conforme se observa:

Foram realizadas alterações no Detalhamento de Despesas, 2.1.1.7. MATERIAL DE CONSUMO GENEROS ALIMENTICIOS, com a inclusão de outros alimentos conforme tabela abaixo. Também ocorreu alteração no Detalhamento de Despesas referente ao material de consumo 2,1.1.6 FARDAMENTO PARA INSTRUÇÕES (AULAS), com a aquisição de fardamento para atividades esportivas, remanejando o saldo existente dentro do fardamento do tópico **Atividades Cívicas** para o fardamento de **Atividades Esportivas**, conforme tabela abaixo.



ITEM	NATUREZA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
<b>2.1.1.6. FARDAMENTO PARA INSTRUÇÕES (AULAS)</b>						
<b>PARA ATIVIDADES FISICAS/ESPORTIVAS</b>						
1	<b>3390.30</b>	Camisas em Malha com impressão	unidade	445	R\$ 23,00	R\$ 10.235,00
2		Calça de helanca com impressão	unidade	445	R\$ 37,50	R\$ 16.687,50
3		Boné com impressão	unidade	445	R\$ 10,00	R\$ 4.450,00
<b>VALOR DO KIT</b>					<b>R\$ 70,50</b>	<b>R\$ 31.372,00</b>
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 31.372,00</b>

ITEM	NATUREZA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
<b>2.1.1.7. MATERIAL DE CONSUMO - GENÊROS ALIMENTÍCIOS</b>						
1	<b>3390.30</b>	FEIJÃO PRETO	KG	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
2		ARROZ	KG	120	R\$ 3,98	R\$ 477,60
3		AÇUCAR	KG	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
4		CAFÉ DE 250 GR	PCT	20	R\$ 6,14	R\$ 122,80
5		FLOCÃO DE MILHO	PCT	70	R\$ 1,86	R\$ 130,20
6		FLOCÃO DE ARROZ	PCT	70	R\$ 2,42	R\$ 169,40
7		FEIJÃO CARIOCA	KG	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
8		LEITE EM PÓ	KG	30	R\$ 7,28	R\$ 218,40
9		FARINHA DE MANDIOCA	KG	30	R\$ 4,04	R\$ 121,20
10		ACHOCOLADO EM PÓ	KG	10	R\$ 5,87	R\$ 58,70
11		PÃO DE CACHORRO QUENTE	UND	450	R\$ 0,58	R\$ 261,00
12		CONDIMENTO COMPLETO	UND	20	R\$ 1,07	R\$ 21,40
13		MILHO VERDE	UND	24	R\$ 2,20	R\$ 52,80
14		CORANTE	FD	1	R\$ 0,94	R\$ 0,94
15		VINAGRE DE 500 ML	UND	24	R\$ 1,40	R\$ 33,60
16		OLEO DE SOLA	UND	24	R\$ 10,11	R\$ 242,64
17		MACARRÃO	UND	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
18		BISCOITO DOCE	UND	20	R\$ 3,25	R\$ 65,00
19		BISCOITO DE SAL	UND	20	R\$ 3,25	R\$ 65,00
20		MARGARINA	UND	20	R\$ 5,58	R\$ 111,60
21		DOCE DE GOIABA	UND	20	R\$ 2,55	R\$ 51,00

# Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022 • Nº 25

ITEM	NATUREZA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
<b>2.1.1.6. FARDAMENTO PARA INSTRUÇÕES (AULAS)</b>						
<b>PARA ATIVIDADES FISICAS/ESPORTIVAS</b>						
1	3390.30	Camisas em Malha com impressão	unidade	445	R\$ 23,00	R\$ 10.235,00
2		Calça de helanca com impressão	unidade	445	R\$ 37,50	R\$ 16.687,50
3		Boné com impressão	unidade	445	R\$ 10,00	R\$ 4.450,00
<b>VALOR DO KIT</b>					<b>R\$ 70,50</b>	<b>R\$ 31.372,00</b>
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 31.372,00</b>

ITEM	NATUREZA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
<b>2.1.1.7. MATERIAL DE CONSUMO - GENÊROS ALIMENTÍCIOS</b>						
1	3390.30	FEIJÃO PRETO	KG	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
2		ARROZ	KG	120	R\$ 3,98	R\$ 477,60
3		AÇUCAR	KG	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
4		CAFÉ DE 250 GR	PCT	20	R\$ 6,14	R\$ 122,80
5		FLOCÃO DE MILHO	PCT	70	R\$ 1,86	R\$ 130,20
6		FLOCÃO DE ARROZ	PCT	70	R\$ 2,42	R\$ 169,40
7		FEIJÃO CARIOCA	KG	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
8		LEITE EM PÓ	KG	30	R\$ 7,28	R\$ 218,40
9		FARINHA DE MANDIOCA	KG	30	R\$ 4,04	R\$ 121,20
10		ACHOCOLADO EM PÓ	KG	10	R\$ 5,87	R\$ 58,70
11		PÃO DE CACHORRO QUENTE	UND	450	R\$ 0,58	R\$ 261,00
12		CONDIMENTO COMPLETO	UND	20	R\$ 1,07	R\$ 21,40
13		MILHO VERDE	UND	24	R\$ 2,20	R\$ 52,80
14		CORANTE	FD	1	R\$ 0,94	R\$ 0,94
15		VINAGRE DE 500 ML	UND	24	R\$ 1,40	R\$ 33,60
16		OLEO DE SOLA	UND	24	R\$ 10,11	R\$ 242,64
17		MACARRÃO	UND	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
18		BISCOITO DOCE	UND	20	R\$ 3,25	R\$ 65,00
19		BISCOITO DE SAL	UND	20	R\$ 3,25	R\$ 65,00
20		MARGARINA	UND	20	R\$ 5,58	R\$ 111,60
21		DOCE DE GOIABA	UND	20	R\$ 2,55	R\$ 51,00



22	DOCE DE BANANA	UND	20	R\$ 7,76	R\$ 155,20
23	SAL	UND	20	R\$ 0,80	R\$ 16,00
24	ALHO	KG	10	R\$ 29,70	R\$ 297,00
25	CARNE BOVINA / PALETE OU PATINHO	KG	50	R\$ 30,15	R\$ 1.507,50
26	FRANGO / COXA E SOBRECOXA	KG	60	R\$ 12,15	R\$ 729,00
27	CARNE MOIDA DE PROMEIRA	KG	30	R\$ 29,15	R\$ 874,50
28	SALSICHA	KG	15	R\$ 11,07	R\$ 166,05
29	CALABRESA	KG	10	R\$ 28,34	R\$ 283,40
30	CHARQUE	KG	10	R\$ 35,09	R\$ 350,90
31	BACON	KG	10	R\$ 32,39	R\$ 323,90
32	BATATA INGLESA	KG	10	R\$ 4,73	R\$ 47,30
33	BATATA DOCE	KG	10	R\$ 3,38	R\$ 33,80
34	CENOURA	KG	10	R\$ 4,73	R\$ 47,30
35	ABOBORA	UND	10	R\$ 2,70	R\$ 27,00
36	CEBOLA	KG	10	R\$ 4,05	R\$ 40,50
37	TOMATE	KG	10	R\$ 5,39	R\$ 53,90
38	PIMENTÃO	UND	80	R\$ 5,40	R\$ 432,00
39	EMBALAGEM PARA QUENTINHA	UND	500	R\$ 0,51	R\$ 255,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.431,53</b>

Total de Lanches por Mês	4			<b>R\$ 8.442,80</b>
-----------------------------	---	--	--	---------------------

Total de Meses	05			<b>R\$ 42.214,00</b>
----------------	----	--	--	----------------------

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As modificações apontadas na justificativa, não caracterizam alteração do termo de fomento, mas ajustes dos objetos (materiais de consumo), com fins ao melhor atendimento das finalidades a que se propõe, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, nos termos do art. 47, § único, III do Decreto 17.083/17, que regulamenta a Lei nº 13.019/14, no Estado do Piauí:

Art. 47.

O plano de trabalho da parceria, poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo por;

(...)

Parág. único; A alteração dar-se-á por simples apostila nas seguintes hipóteses:

III - Remanejamento de recursos sem alteração do valor global.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento 001/2018,

permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A SASC providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

E, por estarem de acordo, firmam os parceiros o presente Termo de Apostilamento, 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Teresina (PI) 22 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**  
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

\_\_\_\_\_  
**MAURA RODRIGUES DASILVA**  
Presidente do Instituto Projetando o Resgate da Cidadania de Crianças e Adolescente -PREÇA  
Of. 052



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.001747/2021-89
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	MV SISTEMAS LTDA
CNPJ do Contratado	91.879.544/0001-20
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente aos serviços de manutenção e suporte técnico do software de gestão MV, durante o mês de <b>outubro/2020</b> , conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 179.469,00</b> (cento e setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	13/12/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JEFERSON SADOCCI – MV SISTEMAS LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.001749/2021-78
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	MV SISTEMAS LTDA
CNPJ do Contratado	91.879.544/0001-20
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente aos serviços de manutenção e suporte técnico do software de gestão MV, durante o mês de <b>dezembro/2020</b> , conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 179.469,00</b> (cento e setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14/12/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JEFERSON SADOCCI – MV SISTEMAS LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.001753/2021-36
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	MV SISTEMAS LTDA
CNPJ do Contratado	91.879.544/0001-20
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente aos serviços de manutenção e suporte técnico do software de gestão MV, durante o mês de <b>novembro/2020</b> , conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 179.469,00</b> (cento e setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	13/12/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JEFERSON SADOCCI – MV SISTEMAS LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.001752/2021-91
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	MV SISTEMAS LTDA
CNPJ do Contratado	91.879.544/0001-20
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente aos serviços de manutenção e suporte técnico do software de gestão MV, durante o mês de <b>janeiro/2021</b> , conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 179.469,00</b> (cento e setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14/12/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JEFERSON SADOCCI – MV SISTEMAS LTDA



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.001766/2021-13
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	MV SISTEMAS LTDA
CNPJ do Contratado	91.879.544/0001-20
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente aos serviços de manutenção e suporte técnico do software de gestão MV, durante o mês de <b>fevereiro/2021</b> , conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 179.469,00</b> (cento e setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	13/12/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JEFERSON SADOCCI – MV SISTEMAS LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.001768/2021-02
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	MV SISTEMAS LTDA
CNPJ do Contratado	91.879.544/0001-20
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente aos serviços de manutenção e suporte técnico do software de gestão MV, durante o mês de <b>março/2021</b> , conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

	Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 179.469,00</b> (cento e setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	13/12/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JEFERSON SADOCCI – MV SISTEMAS LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.001755/2021-25
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	MV SISTEMAS LTDA
CNPJ do Contratado	91.879.544/0001-20
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente aos serviços de manutenção e suporte técnico do software de gestão MV, durante o mês de <b>abril/2021</b> , conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 179.469,00</b> (cento e setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	13/12/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JEFERSON SADOCCI – MV SISTEMAS LTDA



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.001771/2021-18
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	MV SISTEMAS LTDA
CNPJ do Contratado	91.879.544/0001-20
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente aos serviços de manutenção e suporte técnico do software de gestão MV, durante o mês de <b>junho/2021</b> , conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 179.469,00</b> (cento e setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14/12/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JEFERSON SADOCCI – MV SISTEMAS LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.001769/2021-49
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	MV SISTEMAS LTDA
CNPJ do Contratado	91.879.544/0001-20
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente aos serviços de manutenção e suporte técnico do software de gestão MV, durante o mês de <b>julho/2021</b> , conforme as

	orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 179.469,00</b> (cento e setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	13/12/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JEFERSON SADOCCI – MV SISTEMAS LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.001774/2021-51
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	MV SISTEMAS LTDA
CNPJ do Contratado	91.879.544/0001-20
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente aos serviços de manutenção e suporte técnico do software de gestão MV, durante o mês de <b>agosto/2021</b> , conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 179.469,00</b> (cento e setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	10/12/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JEFERSON SADOCCI – MV SISTEMAS LTDA





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/FUESPI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022 – FUESPI**

Processo Administrativo Nº. 00089.015303/2021-37 – FUESPI.  
OBJETO: Contratação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação para realizar o Licenciamento, Instalação, Implantação, Sustentação, Suporte Técnico, Treinamento, Customização e Manutenção de Infraestrutura dos sistemas SIG-UFRN, de propriedade da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), para a Universidade Estadual do Piauí – UESPI.  
TIPO: Menor Preço.  
Edital e anexos serão disponibilizados nos portais eletrônicos: <https://www.licitacoes-e.com.br>; <https://www.tce.pi.go.br>.  
Início acolhimento das propostas: 10/02/2022 às 08h00min.  
Abertura das propostas: 24/02/2021 às 08h10min.  
Disputa de Lances: 24/02/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília)  
Esclarecimentos Adicionais: CPL – FUESPI - Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá. e-mail: [cpl@uespi.br](mailto:cpl@uespi.br)

**Teresina (PI), 03 de Fevereiro de 2022.**

Manoel Genival Flor da Silva  
Pregoeiro  
Of. 52

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 – PMP/PI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE ESTRUTURA MISTA SOBRE O RIO IGARAÇU QUE INTERLIGA A BEIRA RIO A PEDRA DO SAL, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. - (CONVÊNIO Nº 902318/2020), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. TIPO: MENOR PREÇO, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA DE ABERTURA: 10/03/2022, ÀS 09:00 HORAS. SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, C/C LEI Nº 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTES DE RECURSO: 500/999/000 e 700/999/000 - LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Parnaíba torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade declarada na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital está à disposição dos interessados na sala da Central Permanente de Licitações na Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato 3323-2900 e e-mail: [cpl@parnaiba.pi.gov.br](mailto:cpl@parnaiba.pi.gov.br). Parnaíba (PI), 02 de fevereiro de 2022. Andréia Rosário Rodrigues de Oliveira. Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Grupo II. Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

**P.P. 6285**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOADO SÍTIO - PI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI, avisa que realizará às 08hs do dia 21/02/2022, Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 03/2022, tipo menor preço por Lote, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar, Filtro Combustível, Óleo Lubrificante, Óleo de engrenagem e baterias, para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio – PI, objetivando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais, durante o exercício financeiro/2022. Fonte de recursos: Orçamento geral do município, constante da Lei Municipal nº 299/2021 de 22/10/2021, que estima as receitas e fixa as despesas orçamentárias para o exercício financeiro/2022. Suporte Legal: Normas gerais da lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 8.883/94 e LC nº 123/2006. Avisa ainda, que o Edital e anexo estarão à disposição dos interessados na Av. Mundim Ferreira s/n, bairro Piçarra Lagoa do Sítio-PI, E-mail: [cplagoadositio@yahoo.com](mailto:cplagoadositio@yahoo.com), das 08 às 13hs.

Lagoa do Sítio - PI, 02 de fevereiro de 2022.  
Antônio Isalmir de Moura Maltides  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI  
AVISOS DE RELANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, Processo Administrativo nº 006/2022. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e papelaria para a Prefeitura Municipal, suas Secretarias e o Hospital do Município de Monsenhor Hipólito - PI. Data: 17/02/2022 às 12h30. Local: Bolsa de Licitações e Leilões - bllcompras.com. OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://monsenshorhipolito.pi.gov.br/monsenshorhipolito/licitacoes>, [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>. Fonte de Recursos: 500, 550, 551, 540, 541, 600, 621. Valor Previsto: R\$ 294.311,17. Espécie: Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço valor por item. INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Av. Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, em Monsenhor Hipólito-PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 3433-1155 e principalmente por meio do e-mail: [licitacoespmmh@gmail.com](mailto:licitacoespmmh@gmail.com).

Monsenhor Hipólito - PI, 03 de fevereiro de 2022.  
Valmira Bezerra Policarpo  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI  
EXTRATO DE CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2022. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e as Secretarias de Monsenhor Hipólito - PI. CONTRATANTE: Município de Monsenhor Hipólito/PI. CONTRATADOS: Contrato nº 007/2022 - **LAERCIO POLICARPO BEZERRA**, CNPJ: 07.237.348/0001-46, Valor R\$ 1.443.400,00; Contrato nº 008/2022 - **NOVO DERIVADO DE PETROLEO LTDA (POSTO NOVO)**, CNPJ: 10.829.312/0002-47, Valor R\$ 374.390,00; Contrato nº 009/2022 - **PIPEL PICOS PETROLEO LTDA**, CNPJ: 07.483.266/0005-05, Valor R\$ 175.385,00. VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022. FONTE DE RECURSOS: 500, 540, 541, 600, 621, 550, 553. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATOS: 02/02/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 010/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2022. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 006/2022. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ESTOFADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E AS SECRETARIAS DE MONSENHOR HIPÓLITO – PI”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO/PI. CONTRATADA: PABLO WELLINGTON BARBOSA DE MOURA 01115129309, inscrita no CNPJ nº 27.772.943/0001-99. VIGÊNCIA: DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2022. VALOR: R\$ 139.800,00. FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não vinculados de Impostos; 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transf. De impostos; 541 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF; 600 - SUS – Gov. Federal; 621 - SUS – Gov. Estadual. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/FEV/2022

**P.P. 6288**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PROCESSO Nº 017/2022; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022; ABERTURA DA SESSÃO: 14:30 horas, do dia 17.02.2022, na sede da CPL. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância, objetivando atender às necessidades do município, conforme anexo I. FONTE DE RECURSO: FPM/FMS/ICMS/RECURSOS PRÓPRIOS /TESOURO ESTADUAL. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

Fronteiras – PI, 02 de fevereiro de 2022.

Wilson Iris da Silva  
Pregoeiro  
**P.P. 6286**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 29/2019	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	<b>TWY CONSTRUTORA &amp; CIA LTDA</b>
CNPJ da Contratada:	10.428.912/0001-12
Processo Administrativo:	AA.337.1.001824/19-10 e SEI Nº 00337.000064/2020-61
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 29/2019, relativo à obra de <b>CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL (LOTE III) NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ - PIAUÍ</b> , conforme art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93. O prazo de EXECUÇÃO das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogado de 06/02/2022 até a data de 06/06/2022.
Data da Assinatura do Aditivo:	03 de fevereiro de 2022.
Classificação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100/210
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA Pela Contratada: ELAINE DE SOUSA COSTA

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI  
**Of. 109**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2022	
Nº do processo SEI	00016.001430/2021-11
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução de Pavimentação em Paralelepípedos em vias públicas do município de Teresina - PI, com área total de 3.600,00 m², conforme projeto básico.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	23/02/2022, às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 438.618,63 (Quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e três centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 – Recursos Ordinários 116 – Op. de crédito interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00052

Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2022	
Nº do processo SEI	00016.001776/2021-19
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Sinalização Horizontal/Vertical e Execução da calçada do canteiro em blocos intertravados, no prolongamento da Avenida José Virgílio Ribeiro – Belém do Piauí, Trecho: Igreja Matriz / Estádio Municipal / Rodovia de Ligação com 1,196 km de extensão.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	23/02/2022, às 11:00 (onze) horas.
Valor global estimado	R\$ 626.992,77 (Seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e dois Reais e setenta e sete centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.2968
Fonte de recursos	100 – Recursos Ordinários 116 – Op. de crédito interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00004

Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

**Of. 045**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-PI

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº - 07/2021

O Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei 8666/93, Anexo V, inciso XX da HOMOLOGOU o procedimento licitatório na modalidade tomada de preços nº 07/2021, tipo menor preço por grupo, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia especializada Serviços de implantação de sistemas de abastecimento de água nas localidades: Estádio José Retrão, João Mele, Serranópolis I e Serranópolis III, zona urbana do município de Jaicós – PI.** E ADJUDICOU o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pela proposta mais vantajosa para essa Autarquia no valor total de R\$ 703.607,60 (setecentos e três mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos).

**INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ**  
Magno Pires Alves Filho  
Diretor Geral  
**Of. 025**

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº - 08/2021

O Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei 8666/93, Anexo V, inciso XX da HOMOLOGOU o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 08/2021, tipo menor preço por grupo, cujo objeto é a contratação de empresa para a **Execução dos serviços de implantação de 02 (dois) Barramento/Passagem Molhada com estrutura de concreto armado, alvenaria pedra argamassada, tubos de concreto pré-fabricados e aterros no Riacho do Burro e no Rio Sanharol na zona rural do município de Coivaras - Piauí.** E ADJUDICOU o objeto licitado em favor da empresa **C & G CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.** CNPJ nº 20.336.008/0001-30, em 26 de janeiro de 2022, pela proposta mais vantajosa para esse Autarquia no valor total de **R\$ 758.909,00 (Setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e nove reais)**

**INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ**  
Magno Pires Alves Filho  
Diretor Geral  
**Of. 026**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 067/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o Aviso de Homologação do RDC nº 067/2021, processo Administrativo – SEI nº **00011.007976/2020-36**, cujo objeto é o Lote 01: Reforma da U.E. Mundim Ferraz, no município de Teresina - PI, em que foi homologada a empresa Construtora Barreto LTDA, CNPJ: 07.561.615/0001-36 pelo valor global de R\$ 682.871,56 (Seiscentos e oitenta e dois mil e oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 1236800021956; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: [cplseducpi@gmail.com](mailto:cplseducpi@gmail.com)

Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2022.  
Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia  
SEDUC/PI.  
**Of. 089**



## EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 089/2021

PROCESSO SEDUC-PI Nº: 00011.047997/2021-75

**CONTRATANTE:** Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**CONTRATADA:** R B DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.831.760/0001-22.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 78, XIV da Lei 8.666/93 e Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020.

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a suspensão do contrato, o qual tem por objeto a aquisição material permanente e mobiliário para atender às necessidades das escolas da rede estadual de ensino e da sede desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/P, a que este termo se refere pelo **prazo de até 120 (cento e vinte) dias**, em conformidade com o Art. 78, XIV da Lei 8.666/93, bem como, o Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020, o qual estabelece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de dezembro de 2021.

**PERÍODO DE SUSPENSÃO:** Até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.

**SIGNATÁRIO:** Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

(assinado eletronicamente)

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação  
Of. 542

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

## AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021 – CPL SEI Nº 00114.000579/2021-66

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preços apresentada pela empresa habilitada no pleito relativo à Tomada de Preços nº 18/2021-CPL destinada a de Execução de 24,85 km de recuperação e melhoria da infraestrutura da estrada em revestimento primário ligando a BR - 226 (Coivaras) a PI-221 (Beneditinos) no município de Coivaras-PI, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata do dia 03/02/2022, obteve o resultado que segue: classificada, por atender no todo a exigência do edital, a empresa: 1º lugar: C & G Construções Ltda a) Valor Global: R\$ 937.158,74 (novecentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), b) Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Assim, em conformidade com o Edital e o critério de classificação, foi considerada como mais vantajosa à proposta da empresa: **C & G CONSTRUÇÕES LTDA**. Assegurado aos prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2022.

**Irene Ferreira da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Janaína Pinto Marques Tavares**  
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí  
Of. 153

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

Município de Matias Olímpio - PI, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, que realizará Licitação Pregão Eletrônico com SRP Nº 009/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação futura de empresa para a Aquisição de Material Permanente. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, Conta Movimento e outros. Tel.: 86-81047692. Data do início e fim do recebimento das propostas: Das 09h do dia 08/02/2022 até as 09h do dia 18/02/2022. Data e horário do início da disputa: 09:10h. Valor Estimado: conforme Termo de Referência. Cópia do Edital: Portal de Compras Públicas. Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 08h às 12h, informações no e-mail: licitacao02021@gmail.com, ou no site do TCE, Portal de Compras Públicas.

Matias Olímpio, 02 de fevereiro de 2022.

**RUTEN KELIANE DA COSTA LIMA**  
Presidente da CPL  
P.P. 6289

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará a abertura da Tomada de Preços abaixo citada, na conformidade da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Poderão participar da licitação as empresas que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a P. M. de Santana do Piauí - PI até 03 (três) dias anteriores à abertura das propostas. Tomada de Preços nº 001/2022. Processo Administrativo 017/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Santana do Piauí - PI, conforme número de convênio na Plataforma + Brasil 895992/2019. Tipo de Licitação: Menor preço global. Adjudicação: global. Suporte Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei nº 8.883/94, Lei Complementar 123/2006 e os demais dispositivos legais pertinentes. Fonte de recurso: 500, 700; Órgãos Participantes: Secretaria Municipal De Obras E Infraestrutura; Elemento De Despesa: 44.90.51. Valor estimado: R\$ 723.000,00. Data da Abertura: 21 de fevereiro de 2022. Hora da Abertura: 09:00h. Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí – PI.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará a abertura da Tomada de Preços abaixo citada, na conformidade da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Poderão participar da licitação as empresas que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a P. M. de Santana do Piauí - PI até 03 (três) dias anteriores à abertura das propostas. Tomada de Preços nº 002/2022. Processo Administrativo: 018/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção da sede da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí. Tipo de Licitação: Menor preço global. Adjudicação: global. Suporte Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei nº 8.883/94, Lei Complementar 123/2006 e os demais dispositivos legais pertinentes. Fonte de recurso: 500, 706; elemento de despesa: 44.90.51. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. Data da Abertura: 21 de fevereiro de 2022. Hora da Abertura: 13:00h. Local: Setor de Licitação da P. M. de Santana do Piauí – PI.

Santana do Piauí - PI, 03 de fevereiro de 2022.  
**Jonieldon Rocha Rodrigues** - Presidente da CPL  
P.P. 6290



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE  
PREÇOS  
CONCORRÊNCIA nº 087/2021**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, convoca as empresas habilitadas na CONCORRÊNCIA nº 087/2021, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO -TSD COM BANHO DILUIDO NA PISTA DE ROLAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES TSS COM BANHO DILUIDO NOS ACOSTAMENTOS, 2º SUBTRECHO DA ESTACA 3.247 À ESTACA 3.772 + 12,22 COM 10,51 KM DA RODOVIA PI 213, NO TRECHO: ESPERANTINA/ENTRONCAMENTO PI-305 (VOLTADA JUREMA), COM 75,60 KM DE EXTENSÃO TOTAL – VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 902680/2020**, para participar da sessão de abertura de Proposta de Preços às 10 horas do dia 07 de fevereiro de 2022, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações do IDEPI.

**I – Empresas habilitadas:**

- 1) CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, CNPJ Nº 02.528.908/0001-06.
- 2) PAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 09.020.353/0001-28
- 3) CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 07.715.664/0001-86
- 4) CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMALTA, CNPJ Nº 03.611.978/0001-88

Publique-se.

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022.

**ALLAN RICARDO ALVES CIRILO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações do IDEPI

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral do IDEPI  
Of. 353

**ERRATA REFERENTE AO AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 084/2021**

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (DOE) – Teresina (PI), Quarta-Feira, 2 de fevereiro de 2022, Nº 23, página 107, que trata do **AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS** oriunda da modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 084/2021**. **Onde se ler:** “Abertura de Proposta de Preços às 09 horas do dia 04 de janeiro de 2022”

**Leia-se:** “Abertura de Proposta de Preços às 09 horas do dia 07 de fevereiro de 2022”

Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2022.

**ALLAN RICARDO ALVES CIRILO**  
Presidente da COPEL/IDEPI

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI  
Of. 352

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA- SEADPREV

**EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO**

ATO: ADITIVO ATAS SRP  
MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES  
Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004  
Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados de 05 de Fevereiro de 2022.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
25	05/02/2021	05/02/2022	II/2021	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO TERMO DE COOPERAÇÃO CONCELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI E SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO – SEJUS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES NO ÂMBITO DA POLITICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL, A SAÚDE DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO SISTEMA PRISIONAL (PNAISP) DA SEJUS.	Pregão Eletrônico Nº 44/2020-CPL/SESAPI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
15	68.400	68.400
93	96.000	96.000
102	7.200	7.200

Obs: O item 93 será aditivado até agosto de 2022 e o item 102 será aditivado até dezembro de 2022. Conforme solicitado pela empresa vencedora.

Larissa Rocha Pires Ferreira  
Superintendente de Licitações e Contratos  
SLC/SEADPREV/PI

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe  
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 190



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** AA.152.1.000204/20-54  
**NÚMERO PROCESSO SEI:** 00152.000088/2020-88  
**NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:** 21005545  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 027/21-SDE  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25  
**CONTRATADO:** CONSTRUTORA JF EIRELI  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 32.146.994/0001-45  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) DIAS  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de fevereiro DE 2022  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 672.915,96 (SEISCENTOS E SETENTA MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)  
**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00033  
**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO00416  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI: 1994  
**NATUREZA DA DESPESA:** 449051  
**FONTE DE RECURSO:** 100  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI  
PELA CONTRATADA: JORGEANA FERREIRA LIMA  
Of. 126

## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2021**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000388/21-03**  
**PROCESSO SEI Nº: 000152.000144/2021-65**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 034/21**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: 1ª **COLOCADA** e **VENCEDORA:** **RUFINO EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO - CNPJ 06.056.416/0001-08** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 377.843,25 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)**; 2ª **COLOCADA:** PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 378.246,94 (trezentos e setenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.  
Secretário SDE

Of. 127

## AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/21-SDE**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000082/21-80**  
**PROCESSO SEI Nº: 00152.000079/2021-78**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/21-SDE**, será dia 08 de fevereiro de 2022, as 10h na sala da CPL na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
Of. 128

## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**CONVITE Nº 01/22 – SDE/CPL**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000331/21-49**  
**PROCESSO SEI Nº: 00152.000287/2021-77**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **CONVITE Nº 01/22 – SDE/CPL**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: 1ª **COLOCADA** e **VENCEDORA:** **RUAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ: 03.707.356/0001-58** apresentou proposta de preços no valor **R\$ 195.698,80 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**; 2ª **COLOCADA:** REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 196.946,79 (cento e noventa e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos); 3ª **COLOCADA:** CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 198.812,45 (cento e noventa e oito mil oitocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.  
Secretário SDE

Of. 129

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.036916/2021-10
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006925
Modalidade de Licitação	Pregão eletrônico nº 005/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 10.520/2002, dos Decretos Federais n. 10.024/2019, n. 7.746/2012 e 8.538/2015
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	<b>K V BEZERRA</b> , CNPJ nº 05.587.629/0001-01
Objeto	Aquisição de mobiliário escolar constituído de Conjunto Aluno, com a finalidade de equipar salas de aula da rede Estadual de Ensino
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	31/12/2022
Data de Assinatura	27/01/2022
Valor Global	RS 2.299.375,00 (dois milhões duzentos e noventa e nove mil trezentos e setenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368.0002.1959
Fonte de Recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual/000025 - Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00076
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO00527
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação - PI Karoline Vasconcelos Bezerra Veras-Representante

**Of. 040**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2022 ao Contrato nº 025/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA BARRETO LTDA
CNPJ do Contratado	07.561.615/0001-36
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 025/2020 relativo à obra de reforma e ampliação da U.E Miguel Lidiano, no município de Picos, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 dias, ficando prorrogado de 10/02/2022 a 11/04/2022.
Processo Administrativo	PROCESSO SEI nº 00011.006858/2022-72.
Prazo de execução	10/02/2022 a 11/04/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	01 de fevereiro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Whalyson Marrathyman Feitosa Melo - Representante da Empresa

**Of. 044**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 108/2021**

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.

**ESPÉCIE:** TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao Contrato nº 108/2021 celebrado Entre SEED/PI e a Empresa Lopes & Coelho Construções LTDA- EPP, com sede e foro na cidade de Barras, Estado do Piauí, estabelecida no Conjunto Habitacional Barras II, numero 12, Casa C, Bairro Santinho, CEP: 64100-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.785.673/0001-50, aqui representada pelo Sr. José de Deus Lopes do Nascimento, inscrito no CPF Nº 711.987.763-15, portador da carteira de identidade RG nº 531993498 doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, tendo em vista a homologação do RDC Eletrônico nº 16/2021 - CPL/SEDUC, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00011.001314/2019-19 e 00011.003639/2021-51, firmam Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 108/2021 cujo objeto consiste na Reforma da Unidade Escolar João Coelho de Rezende, no Município de Piripiri-PI, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93. PROCESSO SEI 00011.054254/2021-51, TERMO DE RESCISÃO (3389319).

**OBJETO:** Reforma da Unidade Escolar João Coelho de Rezende.

<b>Data de assinatura do TERMO DE RESCISÃO</b>	01 de fevereiro de 2022
<b>Signatários do Contrato</b>	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação José de Deus Lopes do Nascimento - Representante da Empresa

**Of. 045**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022/CPL/SEJUS/PI	
Nº do processo SEI	00095.001910/2021-31
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005159
Modalidade de licitação (se for o caso)	Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal	Art. 25, I da Lei Nº 8.666/93 e Decreto Estadual Nº 11.319/2004.
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS-PI
Codificação da UG no SIAFE	220201
Contratado	<b>BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA</b> Representante Legal: MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA
CNPJ/CPF do Contratado	CPNPJ: 07.259.712/0001-79 CPF: 818.713.098-91
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de equipamento de inteligência ( <b>detector de junção não linear</b> ) para o Sistema Penitenciário do Piauí
Prazo de vigência	De 04/02/2022 até 04/02/2023
Prazo de execução	De 04/02/2022 até 04/02/2023
Data de assinatura do contrato	04/02/2022
Valor global	<b>R\$ 385.100,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e cem reais)</b>
Dotação orçamentária	22.201.14.421.0003.3049
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00008
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO00248
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA Pela Contratada: MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA

**Of. 028**



## OUTROS

**HD PETROLEO BR 316 LTDA, CNPJ: 41.165.385/0001-24**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação de Regularização- LO-R, de um posto de combustível, no bairro Altamira, zona urbana do município de Picos-PI.

**HD PETROLEO URUCUI LTDA, CNPJ: 41.165.344/0001-38**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação de Regularização- LO-R, de um posto de combustível, na ROD PI 247 Km 23, zona rural do município de Uruçuí-PI.

**HD PETROLEO DEMERVAL LTDA, CNPJ: 21.897.069/0001-30**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação de Regularização- LO-R, de um posto de combustível, na Avenida Padre Joaquim Nonato nº63, zona urbana do município de Demerval Lobão-PI.

**P.P. 6280**

**INOVAR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença de Operação de Transportes, para Transporte Rodoviário de Produtos e/ou Resíduos Perigosos, exceto radioativo localizada no Água Branca, Demerval Lobão, Lagoa do Piauí, Monsenhor Gil e Teresina, com validade de 04 anos.

**P.P. 6281**

**FLAVIANA PAIXÃO DA SILVA**, residente no Sítio Carqueijo zona rural, município de Simões Piauí, com o CEP: 64.5850-000 CPF: 014.224.883-57, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Simões PI a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental-DBIA** para o empreendimento/atividade **criação de 28 ovinos** localizado (a) no município de Simões Piauí, UF PI.

**P.P. 6282**

### AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURALTDA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aroazes-PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para estação rádio base (AZE001AT), telefonia móvel celular localizada na Fazenda Itaúna, s/n, Zona Rural, Aroazes/PI.

**P.P. 6283**

**APODI DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICALTDA** CNPJ: 29.190.494/0003-68 localizada à Av. Deputado Paulo Ferraz S/N, Pátio Ferroviário II, Bairro: São Raimundo, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO** para o Comércio Atacadista de Cimento no Município de Teresina/PI.

**P.P. 6284**

**OMEGA DESENVOLVIMENTO DE ENERGIA 1 S.A.**, CNPJ 12.265.122/0001-99, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Prorrogação da Licença Prévia D00002/22 para o Complexo Fotovoltaico Sigma I, composto por módulos fotovoltaicos, subestação elevatória e estruturas associadas, com capacidade total instalada de 346,28 MW, para a atividade D2-005 Geração de energia a partir de fonte solar, localizado no município Bom Princípio do Piauí/PI.

**OMEGA DESENVOLVIMENTO DE ENERGIA 1 S.A.**, CNPJ 12.265.122/0001-99, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia D00003/22 para o Complexo Fotovoltaico Sigma II, composto por módulos fotovoltaicos, subestação elevatória e estruturas associadas, com capacidade total instalada de 290 MW, para a atividade D2-005 Geração de energia a partir de fonte solar, localizado no município Parnaíba/PI.

**P.P. 6287**

**RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA - Ventos de Santo Elias Energias Renováveis S/A** torna público que solicitou à SEMAR a Renovação da Licença Prévia (RLP), para a Licença Prévia nº D000297/21 Processo nº 003304/20 do Complexo Eólico Dom Inocêncio IV no município de Dom Inocêncio-PI

**RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA - Ventos de Santa Aurélia Energias Renováveis S/A** torna público que solicitou à SEMAR a Renovação da Licença Prévia (RLP), para a Licença Prévia nº D000166/21 Processo nº 001789/20 do Complexo Eólico Queimada Nova Leste I no município de Queimada Nova-PI

**P.P. 6289**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO  
DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E  
DIRETORES ESCOLARES – PRIL – EDITAL MEC Nº 35/2021

### EDITAL PREG Nº 020/2021

PROCESSO SELETIVO (SELEÇÃO INTERNA) DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CAMPUS DE PIRIPIRI, OEIRAS, BOM JESUS E POLO DE SIMÕES) NA MODALIDADE HÍBRIDA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES ESCOLARES – PRIL – EDITAL MEC Nº 35/2021.

### RESULTADO FINAL

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DISCIPLINAS / CAMPUS-POLO
HERIK ZEDNIK RODRIGUES	73,0	Política Educacional – PIRIPIRI Didática - OEIRAS
SIMONE MOUSINHO FREIRE	67,0	Zoologia dos Invertebrados Básica – OEIRAS Imunologia – BOM JESUS Parasitologia – BOM JESUS
LUCIO MAURO ESTOLANO DE MATTOS	38,0	ACE – OEIRAS Prática Pedagógica Interdisciplinar II – BOM JESUS Zoologia dos Vertebrados – OEIRAS ACE – SIMÕES Prática Pedagógica Interdisciplinar IV – BOM JESUS ACE – BOM JESUS Estágio Curricular Supervisionado I – BOM JESUS
ROSEMARIE BRANDIM MARQUES	58,0	Biofísica - OEIRAS
CAMÉLIA SHEILA SOARES BORGES DE ARAÚJO	55,0	Libras - OEIRAS
UESLEI SILVA LEÃO	62,0	Anatomia Vegetal – BOM JESUS Fisiologia Vegetal – BOM JESUS Anatomia e Fisiologia Humana – SIMÕES Fisiologia Animal Comparada – SIMÕES Evolução e Sistemática - SIMÕES
GUSTAVO MONTGOMERY BONFIM CASTRO	25,0	Física Aplicada às Ciências Biológicas – BOM JESUS Física da Terra e do Universo - PIRIPIRI
ADALVANIRA SILVA BATISTA MACEDO	58,0	Política Educacional – OEIRAS Didática - PIRIPIRI
CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO MENDES	58,0	Política Educacional – BOM JESUS Psicologia da Educação – PIRIPIRI ACE – OEIRAS Filosofia da Educação – OEIRAS Didática – SIMÕES ACE – OEIRAS Sociologia da Educação - PIRIPIRI
VALDILÉIA TEIXEIRA UCHÔA	73,0	Química Geral e Orgânica – OEIRAS Bioquímica Básica - SIMÕES
ROSEMARY CORDEIRO TORRES BRITO	48,0	Biologia das Algas, Briófitas e Pteridófitas – BOM JESUS ACE – BOM JESUS ACE – BOM JESUS Prática Pedagógica Interdisciplinar V – SIMÕES Fisiologia Vegetal - SIMÕES ACE – SIMÕES Trabalho de Conclusão do Curso II - SIMÕES
CLÓDSON DOS SANTOS SILVA	68,0	Sociologia da Educação - OEIRAS
ANTONIO MICHEL DE JESUS DE OLIVEIRA MIRANDA	38,0	Libras – PIRIPIRI ACE – PIRIPIRI ACE – PIRIPIRI ACE - PIRIPIRI



KELLY SAMARA PEREIRA LEMOS	33,0	Libras – BOM JESUS
MARCELO DE SOUSA E SILVA	28,0	ACE – SIMÕES Geologia – PIRIPIRI
BENEILDE CABRAL MORAES	68,0	Química Geral e Orgânica - SIMÕES
BRUNO BARCELLOS ANNUNZIATA	54,0	Zoologia dos Invertebrados Básica – BOM JESUS
ALINE APARECIDA CARVALHO FRANÇA	45,0	Prática Pedagógica Interdisciplinar V – BOM JESUS
GUILHERME RAMOS DA SILVA	58,0	Zoologia dos Invertebrados Básica – SIMÕES Zoologia dos Vertebrados – BOM JESUS Geologia - SIMÕES
LORRAN ANDRÉ MORAES	62,0	Biofísica – BOM JESUS Bioestatística - SIMÕES Biologia das Algas, Briófitas e Pteridófitas – SIMÕES Zoologia dos Vertebrados – SIMÕES Micologia – SIMÕES Didática – BOM JESUS Geologia – OEIRAS
ANTÔNIO JOAQUIM SOUZA CASTRO	35,0	Genética Básica – BOM JESUS
EDINA MARIA DE SOUSA	41,0	Física Aplicada às Ciências Biológicas – SIMÕES Física da Terra e do Universo - OEIRAS
LUZ		
ELCILENE ALVES DE SOUSA	57,0	Química Geral e Orgânica – BOM JESUS
RODRIGO FERREIRA DE MORAIS	68,0	Bioestatística – BOM JESUS
AGMAEL MENDONÇA SILVA	52,0	Biofísica - SIMÕES
SOLRANNY CARLA CAVALCANTE COSTA E SILVA	62,0	Micologia – BOM JESUS Microbiologia Básica – SIMÕES Imunologia – SIMÕES Paleontologia - OEIRAS

Teresina, 03 de fevereiro de 2022.

Profa. Dra. Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho  
Matrícula 0170661-6  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG

Profa. Dra. Márcia Percília Moura Parente  
Matrícula 092678-7  
Coordenadora Institucional do Programa - PRIL

Of. 056

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO  
DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES  
E DIRETORES ESCOLARES – PRIL – EDITAL MEC Nº 35/2021

**EDITAL PREG Nº 022/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE 04 (QUATRO) VAGAS DE MONITOR PRESENCIAL, DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, NA MODALIDADE HÍBRIDA, NOS CAMPUS DE BOM JESUS, OEIRAS, PIRIPIRI E NO POLO DE SIMÕES DO EDITAL MEC Nº 35/2021.

**RESULTADO FINAL**

**CAMPUS PIRIPIRI**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
MARCELLE MARQUES SIQUEIRA	20,0	5º CLASSIFICADO
KELY ARAÚJO DO NASCIMENTO	28,0	3º CLASSIFICADO
CLARISSA LESSA NASCIMENTO	30,0	2º CLASSIFICADO
ANA CRISTINA FROTA OLIVEIRA	25,0	4º CLASSIFICADO
HILÁRIO SILVA	28,0	3º CLASSIFICADO
MARILY DA SILVA BRITO	35,0	1º CLASSIFICADO

**CAMPUS BOM JESUS**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ERICK FIALHO DOS SANTOS	0,0	Sem documentações comprobatórias
SANDRA RIBEIRO DA SILVA	0,0	Sem documentações comprobatórias
DENNYSE EMMANUELLE DE SOUSA PESSOA	19,0	1º CLASSIFICADO
WASHINGTON LUIZ ALVES DO LAGO	15,0	2º CLASSIFICADO
MARIA CAROLINA FARIAS E SILVA	3,0	4º CLASSIFICADO
GILMAIR NUNES MONTEIRO	13,0	3º CLASSIFICADO

**CAMPUS OEIRAS**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
NATÂNIA PEREIRA PINTO DA SILVA	26,0	2º CLASSIFICADO
ISLANNY SCARLET MOURA GONÇALVES	10,0	6º CLASSIFICADO
JAUQUELINE LEAL NEIVA DE MOURA	17,0	4º CLASSIFICADO
DANIELE SAVANA DA SILVA NASCIMENTO	35,0	1º CLASSIFICADO
CAMILLA RAYANE DE MOURA FÉ	25,0	3º CLASSIFICADO
ADNA THAIS DE MENÉZES RÉGO	16,0	5º CLASSIFICADO
GEOVANA DE SOUSA LIMA	25,0	3º CLASSIFICADO

**POLO SIMÕES**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ELIAS GERMANO SERIO	43,0	1º CLASSIFICADO
MARCELE MARIA DE MORAIS	35,0	3º CLASSIFICADO
FÁBIO JÚNIOR DE CARVALHO NASCIMENTO	41,0	2º CLASSIFICADO
JUSCELINO DOS REIS SILVA	25,0	4º CLASSIFICADO
CASSILANIA ALENCAR SILVA	21,0	5º CLASSIFICADO
ANA DANDARA DA SILVEIRA CARVALHO	25,0	4º CLASSIFICADO

Teresina - PI, 03 de fevereiro de 2022.

Profa. Dra. Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho  
Matrícula 0170661-6  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG

Profa. Dra. Márcia Percília Moura Parente  
Matrícula 092678-7  
Coordenadora Institucional do Programa - PRIL

Of. 054

# Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022 • Nº 25



PODER LEGISLATIVO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

3º QUADRIMESTRE - 2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Último 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LÍQUIDAS												
	10º MÊS ANTERIOR	11º MÊS ANTERIOR	12º MÊS ANTERIOR	1º MÊS ANTERIOR	2º MÊS ANTERIOR	3º MÊS ANTERIOR	4º MÊS ANTERIOR	5º MÊS ANTERIOR	6º MÊS ANTERIOR	7º MÊS ANTERIOR	8º MÊS ANTERIOR	9º MÊS ANTERIOR	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>15.290.538,95</b>	<b>19.426.244,63</b>	<b>15.491.032,70</b>	<b>15.488.224,24</b>	<b>15.414.838,02</b>	<b>15.541.090,06</b>	<b>15.602.654,50</b>	<b>15.634.701,98</b>	<b>15.726.345,41</b>	<b>15.228.965,10</b>	<b>15.396.493,54</b>	<b>21.038.933,80</b>	<b>195.280.072,93</b>
Pessoal Ativo	15.290.538,95	18.621.276,90	14.715.943,49	14.723.331,65	14.683.978,65	14.819.213,29	14.866.362,02	14.913.331,64	15.065.127,82	14.511.294,76	14.669.645,65	19.948.590,42	186.768.635,24
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.290.538,95	16.219.979,46	12.306.205,49	12.333.181,72	12.295.922,89	12.436.958,19	12.456.236,71	12.505.068,52	12.592.709,93	12.099.002,25	12.257.220,55	17.538.447,52	160.331.472,18
Obrigações Patronais	0,00	2.401.297,44	2.409.738,00	2.390.149,93	2.388.055,76	2.382.255,10	2.410.125,31	2.408.263,12	2.412.417,89	2.412.292,51	2.412.425,10	2.410.142,90	26.437.163,06
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	804.967,73	775.089,21	764.902,59	730.859,37	721.876,77	736.292,48	721.370,34	721.217,59	717.670,34	726.847,89	1.090.343,38	8.511.437,69
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	804.967,73	775.089,21	764.902,59	730.859,37	721.876,77	736.292,48	721.370,34	721.217,59	717.670,34	726.847,89	1.090.343,38	8.511.437,69
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>15.190.765,11</b>	<b>4.766.889,58</b>	<b>783.942,09</b>	<b>788.763,67</b>	<b>745.387,23</b>	<b>730.472,44</b>	<b>740.231,43</b>	<b>721.370,34</b>	<b>721.217,59</b>	<b>717.670,34</b>	<b>726.847,89</b>	<b>1.090.343,38</b>	<b>27.723.901,09</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	15.190.765,11	3.961.921,85	8.852,88	23.861,08	14.527,86	8.595,67	3.938,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.212.463,40
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	804.967,73	775.089,21	764.902,59	730.859,37	721.876,77	736.292,48	721.370,34	721.217,59	717.670,34	726.847,89	1.090.343,38	8.511.437,69
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>99.773,84</b>	<b>14.659.355,05</b>	<b>14.707.090,61</b>	<b>14.699.475,77</b>	<b>14.669.450,79</b>	<b>14.810.617,62</b>	<b>14.862.423,07</b>	<b>14.913.331,64</b>	<b>15.065.127,82</b>	<b>14.511.294,76</b>	<b>14.669.645,65</b>	<b>19.948.590,42</b>	<b>167.556.171,84</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>				VALOR		% SOBRE RCL AJUSTADA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				R\$ 11.455.231.445,84									
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)				R\$ 13.887.465,00									
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)				R\$ 30.171.864,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)				R\$ 11.411.172.116,84									
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)				R\$ 167.556.171,84								1,47%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)				R\$ 228.223.442,33								2%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)				R\$ 216.812.270,21								1,90%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)				R\$ 205.401.098,10								1,80%	

FONTE: Sistema SIAFE - PI, SEFAZ - PI, Data da emissão 31/01/2019

Themistocles Sampaio P. Filho  
CHEFE DO PODER

Lucídio Fortes Rebelo  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Décio Rocha Rodrigues  
Responsável pelo Controle Interno

Pedro Porto  
NÚCLEO DE CONTROLE FINANCEIRO

Of. 002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## EDITAL Nº 03/2022

**EDITAL DE CHAMAMENTO – Concurso Público Edital nº 002/2018 – DOE nº 89, de 14.05.18.**

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, da Constituição do Estado do Piauí, bem como art. 46, da Lei Complementar nº. 28, de 09.06.03, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 42, de 02.08.04;

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNADA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº37, de 10.03.04, e

**O DELEGADO DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, I, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04;

**CONSIDERANDO** o teor do documento expedido pelo Presidente do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí contendo o resultado final do Concurso Público da Polícia Civil, Edital nº 002/2018, publicado no diário oficial nº 89, páginas 31 a 134, do dia 14/05/2018, destinado ao provimento dos cargos de Agente de Polícia Civil 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 24, *caput*, §3º, e art. 26, II, da Lei Complementar nº37, de 10.03.04;

**CONSIDERANDO** o Relatório Geral atualizado dos sub-judices encaminhado pela NUCEPE em 01.02.2022;

### RESOLVE:

I – Convocar os(as) candidatos(as) do concurso público destinado ao provimento do cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, regido pelo Edital nº 02/2018, abaixo listados(as), a fim de que efetivem matrícula no Curso de Formação, como requisito legal para ingresso no cargo, a realizar-se nesta Academia de Polícia Civil, situada na Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, Teresina/PI.

### CARGO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

Ord.	Inscriç	Nome	Identidade
001	000414	BIANCA JAQUELINE NOGUEIRA GONÇALVES (SUB JUDICE)	3100516 – PI
002	018688	DAIANE APARECIDA DE BRITO SOUSA (SUB JUDICE)	2900191 – PI
003	028330	ISAAC MACHADO VASCONCELOS (SUB JUDICE)	2426923 – PI

\*PCD - Pessoa com Deficiência

### II – DAMATRÍCULA

- A matrícula dar-se-á no período de **07.02.2022 a 11.02.2022**, no horário de 08h30min às 12h, no Auditório da Academia de Polícia Civil, situado na Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, Teresina/PI, sendo a matrícula presencial ou por procuração, pública ou privada, desde que as assinaturas sejam reconhecidas em cartório.
- Os (as) candidatos (as) deverão entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:
  - Duas cópias da Carteira de Identidade, autenticadas;
  - Duas fotos 3x4, iguais, coloridas, atuais e de frente;
  - Duas cópias da Carteira Nacional de Habilitação válida (definitiva ou permissão para dirigir, categoria “b”, no mínimo), autenticadas;
  - Identificação de conta-corrente bancária para fins de percepção da Bolsa Formação, consistente em cópia de cartão magnético (frente) ou extrato bancário, devendo ser necessariamente conta corrente e do Banco do Brasil (Caso o aluno opte por não receber não precisa juntar);

- Duas cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF), autenticadas;
- Duas cópias do comprovante de endereço, autenticadas;
- Duas cópias do Título Eleitoral e certidão de quitação das obrigações eleitorais, autenticadas;
- Carteira de vacinação emitida pelo Ministério da Saúde, com ao menos as duas primeiras doses da vacina contra COVID-19;
- Requerimento de matrícula no Curso de Formação para Ingresso (a ser preenchido e assinado na Academia de Polícia Civil do Piauí);
- Ficha de saúde individual preenchida, a ser fornecida no ato da matrícula;
- Declaração de opção pela percepção da Bolsa Formação, a ser fornecida no ato da matrícula;
- Atestado médico de aptidão física para a prática das atividades do Curso de Formação para Ingresso no cargo de Agente da Polícia Civil, sem qualquer restrição;
- Cópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior de graduação em qualquer na área de formação exigida para o respectivo cargo, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de que está cursando o mesmo.
- Será exigido a apresentação de laudo de exame (sorológico) para COVID-19 com resultado não reagente (negativo) no dia da aula administrativa (04.03.2022). O exame deve ter sido feito em no máximo setenta e duas horas de antecedência.**

- A não efetivação da matrícula no prazo previsto neste Edital importará na eliminação do(a) candidato(a).

### III – DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA INGRESSO NOS CARGOS DA POLÍCIA CIVIL

- O Curso de Formação, requisito para investidura no cargo de Agente da Polícia Civil, previsto na Lei Complementar nº 37/04, regular-se-á pela matriz nacional do SENASP, pelos respectivos Planos de Curso, Regimento Interno, Manual do Aluno e demais normas editadas pela Academia de Polícia Civil.
- O Curso de Formação realizar-se-á na Academia de Polícia Civil, em Teresina/PI, exigindo-se do aluno frequência obrigatória, com atividades que poderão se desenvolver nos turnos diurno e noturno, inclusive nos fins de semana e feriados, **com início em 07/03/2022 às 8h.**
- Todos os alunos matriculados devem comparecer à aula administrativa, que será realizada no dia 04/03/2022 das 8h às 12h.**
- Ao(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) será garantida, durante o período do curso de formação, uma bolsa no valor previsto em lei, assegurado o direito de opção entre a remuneração do cargo ocupado e a bolsa para aqueles que forem policiais militares ou servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do § 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 37/04. Aqueles que optarem por receber a bolsa deverão apresentar na matrícula um comprovante de conta no Banco do Brasil.
- Será reprovado(a) do curso o (a) candidato (a) que deixar de comparecer ao Curso de Formação ou dele se afastar por qualquer motivo, bem como não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e editalícios.
- A Academia de Polícia Civil não se responsabilizará pela requisição e/ou pelas despesas com deslocamento do (a) aluno(a) para frequência no Curso de Formação.
- Conforme o item 1.1.6. do PROTOCOLO DE BIOSEGURANÇA é recomendado a todos os alunos que, após essa convocação, matrícula e realização do exame para COVID-19, os mesmos fiquem recolhidos em seus domicílios, evitando aglomerações ou qualquer comportamento propício a infecção pelo corona vírus.



## IV – DO MATERIAL

- a) O(a) aluno(a) irá providenciar, por ocasião da matrícula, o material a seguir:
- Uma camisa polo padrão ACADEPOL;
  - Boné preto padrão;
  - Coturno preto;
  - Cinto tático preto;
  - Coldre de perna;
  - Porta carregador duplo;
  - Porta algema;
  - Algema simples com chave;
  - Cantil e porta cantil;
  - Mochila preta;
  - Calção preto (tfp);
  - Duas camisetas brancas (uma manda longa e outra manga curta) (tfp);
  - Tênis (tfp);
  - Lanterna tática de mão;
  - Uma camisa de mangas curtas padrão ACADEPOL.
  - Máscaras brancas de uso obrigatório (no mínimo quatro por dia);
  - Um dispenser com álcool em gel ou líquido 70% de uso individual;
  - Além de outros equipamentos de proteção sanitária que possam vir a ser requisitados;
  - Uma calça tática cor preta;
  - Óculos de proteção transparente;
  - Protetor auricular.
- b) O material didático a ser utilizado durante o curso de formação será fornecido pela ACADEPOL.
- c) Não será permitido ao(a) aluno(a) participar das instruções da Academia de Polícia Civil sem o material e vestimenta adequada.
- d) O Curso de Formação avaliará a frequência obrigatória e o aproveitamento do(a) aluno(a) nas atividades, a partir de critérios definidos pelo Regimento Interno e Manual do (a) Aluno(a).
- e) Não será permitido a realização de refeições dentro das salas de aula, bem como a permanência de máquinas de café, garrafas de águas ou qualquer tipo de alimento para compartilhamento coletivo dentro das mesmas.

## V – CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO E MATRÍCULA

As matrículas serão feitas segundo o cronograma de convocação, conforme a seguinte ordem de convocação:

DATA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL
11/02/2022	Nº 001 ao 003

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Teresina, 02 de fevereiro de 2022

**Adolpho Henrique Soares Cardoso**

Delegado de Polícia Civil  
Diretor da Academia de Polícia Civil

**Alfredo Cadena Júnior**

Delegado de Polícia Civil  
Diretoria de Gestão Interna

**Rubens da Silva Pereira**

Coronel da PMPI  
Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado do Piauí  
Of. 445

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

**DECISÃO Nº** 405/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.002937/2019-02  
**INTERESSADOS:** WELISSON DE MATOS VIANA  
**ASSUNTO:** Regularização Fundiária: Onerosa

### DECISÃO

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por **WELISSON DE MATOS VIANA**, pleiteando a regularização fundiária onerosa do imóvel rural denominado “Fazenda Jesus de Nazaré P”, com área total de com área total de 1.724.5374 ha, localizado no município de **Currais/PI**, encravado dentro da gleba pública Serra do Uruçuí II, imóvel pertencente ao Estado do Piauí, sob a **matrícula nº 357**.

Devidamente instruído, o processo tramitou pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, a Diretoria de Operações - DIOPE, em relatório de vistoria (id 2438583), informou, dentre outros, o que segue:

“Observou-se in loco que Welisson de Matos Viana não possui domínio da área requerida, tão pouco ocupação da mesma.

[...]

No decorrer desta vistoria, foi identificada uma comunidade com aproximadamente 08 casas, sendo 05 delas habitadas: Casa 01- Lindor Ramos de Carvalho; Casa 02- Anícará Ramos de Carvalho; Casa 03- Marcela Ramos de Carvalho; Casa 04- Maria Zelia Ramos de Carvalho; Casa 05- Justina Ramos dos Santos; A matriarca da família a senhora Justina Ramos dos Santos informou que é moradora desta área desde 1958, e antes dela seu avô já residia nesta mesma área.

Ao questionarmos aos moradores, os mesmos informaram que a casa, curral, gado e as benfeitorias apresentadas como de Welisson pertencem a um senhor de vulgo nome Marção, sendo assim **não podemos atestar** o domínio da área solicitada pelo requerente.”

Portanto, no quesito “ocupação mansa e pacífica”, os indícios colhidos pela equipe de vistoria são pela **inexistência da posse na área vindicada pelo requerente**. No mesmo norte, a Coordenação de Geoanálise, no Parecer Geoanálise 576 (id 1907165), informou que área requerida não está certificada no Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF e/ ou Sistema Nacional de Certificação de Imóveis – SNCI.

Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo indeferimento do pedido, haja vista o não preenchimento dos requisitos legais; a posição foi corroborada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - PIMA. É o sucinto relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

Como bem explicado no Parecer/PJ, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, a aquisição da gleba, em sede de regularização fundiária, carece de requisitos imprescindíveis, conforme a **Lei Estadual nº 7.294/19**:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos: I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva; III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014; IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

As definições de cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, incisos I, III e V:

Art. 3º(...)

I - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua família; (...)

III - exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral;

(...)

V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei 12.651/2012;

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo indeferimento do pedido.

## III – DECISÃO

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos legais para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

## IV – PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiro estar explorando imóvel irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

1. Seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a atividade exercida no imóvel em questão, posto se tratar de terra pública;
2. Seja oficiado o Cartório de Currais - PI para ciência imediata da presente decisão e solicitado que a serventia se abstenha de efetuar qualquer registro ou averbação na referida matrícula, por parte do requerente.

Intime-se.

Publique-se no DOE.

FRANCISCOLUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº	404/2022/DG
PROCESSO Nº	00071.007786/2020-12
INTERESSADOS:	Adriane Radecki Ziegert
ASSUNTO:	Regularização Fundiária:
Onerosa	

## DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por **ADRIANE RADECKI ZIEGERT** sobre o imóvel denominado *Fazenda Jequitibá*, localizado no município de Palmeira do Piauí/PI.

Analisando os autos, verifiquei que o processo tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, em Despacho PJ 671 (id 2810522), o chefe da Procuradoria Jurídica apontou o que se segue:

“Consta dos autos a informação que o pedido está inserido em área pendente de arrecadação, o que inviabiliza o seu prosseguimento. Além disso, a precariedade do relatório de vistoria, onde não é possível verificar os fatos que levaram à conclusão, somada ao descompasso da instrução com os parâmetros da Lei Estadual nº 7.294/19, apontam pra inutilidade do processo, pelo que tenho como



prejudicada a análise jurídica e devolvo os autos à DG recomendando a extinção sem análise do mérito.”

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, extingo o presente processo sem análise de mérito.  
Intime-se.

Publique-se no DOE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 5/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.000487/2019-13  
**INTERESSADOS:** Pedro Mendes, Adriani Aparecida  
**Cardoso Mendes ASSUNTO:** INTERPI: Reconhecimento de  
Domínio Oneroso

## DECISÃO

### **I. RELATÓRIO**

Cuida-se de pedido de reconhecimento de domínio oneroso formulado por **PEDRO MENDES** e **ADRIANI APARECIDA CARDOSO MENDES**, já qualificados nos autos, referente ao imóvel rural denominado “*Fazenda Quilombo*”, com área de **1.410,9654 ha (um mil quatrocentos e dez hectares, noventa e seis ares e cinquenta e quatro centiares)**, localizado no município de Bom Jesus – PI.

As partes requerentes asseveram que são proprietárias da gleba em comento, a qual se encontra registrada junto à Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Bom Jesus – PI com a **matrícula nº 5.322, do Livro nº 02-A-4**, e sobre ela exercem atividade agrária de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendida a ressalva lançada no opinativo. Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geoanálise certificou, por meio do Parecer Geoanálise nº 886 (id 2096471), com base nas informações disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, que não há sobreposição com a Certificações, Projetos de Assentamentos - PA e nem com Territórios Quilombolas, bem como não há informação sobre existência de territórios ocupados por comunidades tradicionais na localização e área do imóvel.  
É o breve relatório.

### **II. FUNDAMENTAÇÃO**

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu **art. 7º, parágrafo único, dos ADCT**, a previsão do instituto do **reconhecimento de domínio oneroso**. O instituto foi regulamentado pela **Lei Complementar nº 244/2019**, que confere aos proprietários

de imóveis rurais cuja cadeia dominial **não demonstre a validade da sua aquisição originária** a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.

Como bem explicado no Parecer/PJ nº 439 (id 2916348) da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

**“Reconhecimento de domínio**, regido pelo **art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19**, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial **não demonstre a validade da sua aquisição originária**. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O *reconhecimento de domínio* vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

(...)”

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do **saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel**, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descuidar, entretantes, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção *juris tantum* de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

“Art. 7º...

*Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome*

*de particular; pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que*

*I- o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;*

*II – a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;*

*III – o georreferenciamento esteja certicado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;*

*IV- inexistam disputas judiciais sobre a área;*

*V- o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais*

*VI- o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;”*

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de “*Reconhecimento de Domínio*”, mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o “*ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular; pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado*”.

Já o art. 3º, da lei epigrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

*“Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular; pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:*

*I- o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;*

*II – a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;*

*III- o georreferenciamento esteja certicado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;*

*IV- a área não seja objeto de disputas judiciais;*

*V- o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;*

*VI- o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;”*

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, se atendida a ressalva mencionada na manifestação jurídica, 2.4) no que diz respeito à comprovação, pelo requerente, da inexistência de outros processos judiciais, de ordem dominial, envolvendo a mencionada gleba objeto do pedido. E, no item 2.6) a juntada do CAR atualizado, certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel para qual fora realocada a reserva, bem como a autorização do órgão ambiental para tal operação.

### III. DECISÃO

**IV.** Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 439/2021 (id 2916348) e por tudo que figura dos autos, e desde que sejam cumpridas as ressalvas 2.4 e 2.6 e realizado o pagamento do valor da terra, **o INTERPI reconhece o domínio de PEDRO MENDES e ADRIANI APARECIDA CARDOSO MENDES** sobre o imóvel “*Fazenda Quilombo*”, com área de **1.410,9654 ha (um mil quatrocentos e dez hectares, noventa e seis ares e cinquenta e quatro centiares)**, localizado no município de Bom Jesus – PI, registrado no Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Bom Jesus – PI com a matrícula nº 5.322, do Livro nº 02-A-4.

**V.** DETERMINO, portanto, a notificação dos interessados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem as documentações solicitadas e também se manifeste sobre a forma de pagamento.

**VI.** Após, encaminhem-se à DAFIN para que gere os respectivos boletos observando o relato do requerimento de id 0982954. Após juntada dos comprovantes de pagamento, com a correspondente certidão da DAFIN, emita-se o Termo de Reconhecimento de Domínio.

**VII.** Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

**VIII.**

**IX.**

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI  
Of. 013



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Daniel de Araújo Marçal*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Helio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Howzembergson de Brito Lima*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.